



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

01
LS

MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2017.

Assunto: **Republicação da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.**

Prezados,

Conforme documentos em anexos, o respectivo processo licitatório ocorreu em 12 de Junho de 2017, restando deserto. Dessa forma, solicitamos a republicação do processo com todas as informações contidas nesse memorando.

Sendo assim, foi utilizado como parâmetro de valores o Pregão Presencial 076/2011, o qual foi homologado com o valor de R\$ 728.000,01.

Entretanto, como foi explicitado anteriormente, o processo foi declarado deserto, por não haver proponente interessado no valor citado anteriormente. Dessa forma, com o intuito de o presente certame licitatório não ser deflagrado deserto, solicito que seja reduzido o valor para R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O município de Laranjeiras do Sul possui uma grande quantidade de funcionários ativos, bem como uma grande quantidade de pensionistas. Tais funcionários/pensionistas, recebem seus vencimentos através de depósito em conta corrente ou conta salário em uma instituição financeira.

Deste modo, é importante contratar uma instituição financeira para gerir a folha de pagamento dos funcionários ativos e inativos do município. Ressalta-se que ônus da contratação é realizado pela instituição financeira que deverá repassar os valores para o município.

Para estimar o valor a ser pago pela instituição financeira, buscou-se junto a instituições financeiras do município de Laranjeiras do Sul cotações de valores. Foram protocolados pedidos de cotação de valores nas seguintes instituições: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, SICREDI GRANDES LAGOS, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU UNIBANCO S/A, BANCO SICOOB.**

Conforme consta nos ofícios enviados para as empresas, o prazo para envio das cotações era de 05 dias úteis a contar do recebimento do mesmo. A seguir segue a instituição financeira e a data do recebimento do ofício:

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 03 de abril de 2017;
- BANCO DO BRASIL S/A – 06 de abril de 2017;
- SICREDI GRANDES LAGOS – 03 de abril de 2017;
- BANCO BRADESCO S/A – 03 de abril de 2017;
- BANCO ITAU UNIBANCO S/A – 03 de abril de 2017;
- BANCO SICOOB – 03 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

02
15

1.1 Servidores Ativos e Inativos

Tabela 1.1 – Servidores Ativos e Inativos		
Vínculo	Quantidade	%
Estatutários (ativos)	786	68,00
Celetistas (ativos)	067	6,00
Comissionados com estabilidade (ativos)	000	0,00
Comissionados sem estabilidade (ativos)	009	1,00
Aposentados (inativos)	212	18,00
Pensionistas	059	5,00
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	008	1,00
Em licença sem vencimento	012	0,00
Em auxílio-doença (INSS)	000	0,00
Total	1153	100,00

Base: Folha de Pagamento do mês de 10/2016.

1.2 Dos quantitativos acima, verificou-se a seguintes movimentações financeiras nos últimos 12 meses:

Tabela 1.2 – Movimentação Financeira - Prefeitura		
Mês	Bruto	Líquido
04/2017	2.263.114,40	1.627.654,11
03/2017	2.247.276,52	1.566.548,35
02/2017	2.124.152,38	1.503.715,39
01/2017	1.901.744,80	1.262.387,12
12/2016	2.096.166,76	1.460.747,18
11/2016	2.233.268,52	1.581.013,22
10/2016	2.212.929,26	1.570.496,17
09/2016	2.258.972,45	1.616.831,41
08/2016	2.289.103,71	1.644.836,07
07/2016	2.318.456,79	1.676.177,78
06/2016	2.332.111,95	1.696.371,58
05/2016	2.347.467,29	1.715.838,06

Tabela 1.2 – Movimentação Financeira – Inativos/Pensionistas		
Mês	Bruto	Líquido
04/2017	523.335,07	432.975,68
03/2017	517.443,70	431.523,82
02/2017	511.346,24	425.773,80
01/2017	473.801,11	392.195,72
12/2016	467.142,56	378.321,91
11/2016	468.325,56	383.410,11
10/2016	468.325,56	384.662,51
09/2016	463.421,89	383.157,31
08/2016	462.979,01	382.741,25
07/2016	452.563,24	377.733,56
06/2016	446.960,22	372.980,94
05/2016	444.767,15	370.756,49



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

03
L5

Entre R\$ 4.000,00 e R\$ 10.000,00	026	005
Acima de R\$ 10.000,00	001	000
TOTAL	875	271

1.4 Novos órgãos, entidades ou fundos que vierem a ser criados durante a vigência do contrato e que satisfaçam as exigências do presente edital, passarão, automaticamente, a fazer parte do mesmo.

1.5 O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços de processamento da folha de pagamento, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Condições gerais da prestação dos serviços:

1.1. o termo remuneração para todos os pagamentos envolvidos no presente processo licitatório, tais como salários, vencimentos, pensões, aposentadorias, pagamento a estagiários, etc., em termos líquidos, e o termo funcionalismo.

1.2. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas bancárias do funcionalismo serão mensalmente informadas ao BANCO.

1.3. A forma de pagamento do funcionalismo será conforme determinação dos normativos do Banco Central do Brasil, especialmente das Resoluções 3.402/06, 3.424/06 e Carta Circular 3.338/06.

1.5. A movimentação da conta bancária do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.

1.6. O MUNICÍPIO estará isento de tarifas referentes ao objeto licitado para os créditos efetuados em contas correntes abertas pelos servidores no licitante vencedor.

1.7. Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência de disponibilizar aos servidores municipais, sem exclusividade, empréstimos em consignação sem a incidência de custos de operacionalização para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

1.8. A aplicação de recursos observará a legislação em vigor.

2. Procedimentos gerais:

2.1. O BANCO deverá iniciar a prestação dos serviços após 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

3. Procedimentos operacionais:

3.1. O BANCO disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.

3.2. O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas correntes definidas neste anexo seja por transferência entre contas correntes no mesmo BANCO, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos, com no mínimo 1 (um) dia de antecedência da data do pagamento.

3.3. O BANCO deverá proceder o crédito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

04
15

4.2. O BANCO realizará os testes necessários à validação dos arquivos referenciados, informando o MUNICÍPIO da existência de eventuais inconsistências, até o 2º (segundo) dia útil após sua recepção.

4.3. No caso de haver alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá novo arquivo, retificado, transmitindo nas condições já previstas, até 1 (um) dia útil da data do débito da conta corrente, com recibo de entrega imediato.

4.4. O BANCO disponibilizará, em até 3 (três) dias úteis da data do crédito ao funcionalismo, arquivo retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos ao funcionalismo.

5. Procedimentos da conta bancária do funcionalismo:

5.1. A abertura, condições de uso e movimentação da conta serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil (Resoluções 3.402/06, 3.424/06 e Carta Circular 3.338/06), com observância dos requisitos definidos no item 4 deste Edital.

5.2. Nas contas correntes do funcionalismo da prefeitura serão lançados os créditos referentes aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre o funcionalismo e a prefeitura.

5.3. Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores será livremente pactuado entre o banco e o cliente, não podendo, entretanto, ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO.

6. Agência Bancária:

6.1. O BANCO deverá ter Agência Bancária no Município e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato, com no mínimo 04 (quatro) Postos de Atendimento Eletrônico.

7. Obrigações do MUNICÍPIO:

7.1. Adotar as providências necessárias à denúncia e/ou cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais e legislação em vigor, dos contratos ou convênios vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes cujo objeto se sobreponha ao do presente edital. A licitante vencedora do certame somente será convocada para assinatura e execução do contrato de prestação de serviços objeto desta licitação após o distrato ou rescisão dos instrumentos existentes;

7.2. Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.

8. Obrigações do BANCO:

8.1. Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento e consulta, o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.

8.2. Proceder ao bloqueio do cartão magnético, da conta, quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal.

8.3. Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

05
LS

DO VALOR TOTAL

A proponente vencedora deverá pagar ao Município de Laranjeiras do Sul o valor mínimo de R\$ 650.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ser celebrado com vigência de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do termo contratual.

Dessa forma, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

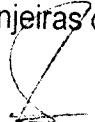
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

06
LS

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 056/2017, cujo objeto da licitação é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**, foi declarada **DESERTA**, por não haver proponente interessada.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 12 de Junho de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, Centro - CEP 85300-000
CNPJ: 05.587.627/0001-12 Fone: (41) 3618-1122
E-mail: virmond@virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 111/2017

SÚMULA: Constitui Comissão e Nomeia Membros para análise dos hodômetros e horímetros dos veículos da frota municipal no mês de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão e nomeado seus Membros para análise da situação dos acumuladores de hodômetros e horímetros dos veículos da frota municipal no mês de janeiro de 2017, ficando assim constituída:

Abdon Suzêze

Matheus Jasinco

Elaine Lopes Muenka

Artigo 2º - A referida comissão deverá verificar nos veículos, qual o valor real dos acumuladores no mês de janeiro de 2017, e poderá utilizar como subsídio dados do Sistema de Controle de Frotas e demais documentos disponíveis.

Artigo 3º - A referida comissão deverá emitir relatório com todos os dados apurados durante os trabalhos, iniciando o valor dos acumuladores constantes nos dispositivos (hodômetros e/ou hora: xtra), de todos os veículos da frota, relativos ao mês de janeiro de 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 09 de junho de 2017.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PORTARIA 049/2017.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - Refutar a servidora NEIVAIR WOLICKI MARCANSONI, inscrita no RG 8.378.641.8 e CPF 046.476.819-55, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA 050/2017.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - Refutar a servidora IURDES PILARSKI ORZEKOWSKI, inscrita no RG 8.160.097-0 e CPF 028.320.089-84, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

1 - Pavimentação de vias urbanas e urbanização de áreas

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar a Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal featurado e acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecendo os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

Subscrevi
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 1122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3637-1144

Errata de resolução 06/2017 - Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Laranjeiras - Pr. 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 10.195, conforme ata 05/2017, resolve emitir a resolução 06/2017, publicado no diário oficial para deliberação e controle a serem adotados.

ONDE SE LÊ: Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Nova Laranjeiras na data de 29 de Junho de 2017, das 08:00 às 17:00 horas no Centro de Convivência de Jesus Viver. Mas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA 046/2017.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que conforme com a Lei Municipal 032/1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Virmond em especial nos art. 84 e 85, e por o decreto nº 061/2017.

RESOLVE



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648-0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 1122, Centro - CEP: 85350-000, Fone: (41) 3637-1144
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 263, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1129/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2016.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

08
B

Assunto: Pregão Presencial nº 56/2017.
Licitação deserta.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de instituição financeira com agência neste município, pública ou privada, para prestação de serviços bancários.

Apesar da ampla divulgação da realização do presente certame, na data apazada para a sessão pública de recebimento da documentação de habilitação e das propostas, nenhum interessado compareceu, sendo o procedimento, considerado deserto.

Inobstante tal situação autorize a contratação direta nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, recomenda-se a repetição do certame.

Destarte, opina-se pela regularidade do feito, recomendando-se a repetição do certame, na tentativa de se obter a proposta mais vantajosa para o objeto.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 13 de junho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral

09
15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 56/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão para abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 056/2017-PMLS para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**. Retiraram o edital as empresas BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICREDI LARANJEIRAS DO SUL, BANCO SICOOB LARANJEIRAS DO SUL, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., BANCO BRADESCO S.A.. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 056/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 056/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.

99
GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72

Renan
RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BÊNHR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

10
5

MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.**

Prezados,

O município de Laranjeiras do Sul possui uma grande quantidade de funcionários ativos, bem como uma grande quantidade de pensionistas. Tais funcionários/pensionistas, recebem seus vencimentos através de depósito em conta corrente ou conta salário em uma instituição financeira.

Deste modo, é importante contratar uma instituição financeira para gerir a folha de pagamento dos funcionários ativos e inativos do município. Ressalta-se que ônus da contratação é realizado pela instituição financeira que deverá repassar os valores para o município.

Para estimar o valor a ser pago pela instituição financeira, buscou-se junto a instituições financeiras do município de Laranjeiras do Sul cotações de valores. Foram protocolados pedidos de cotação de valores nas seguintes instituições: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, SICREDI GRANDES LAGOS, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU UNIBANCO S/A, BANCO SICOOB.**

Conforme consta nos ofícios enviados para as empresas, o prazo para envio das cotações era de 05 dias úteis a contar do recebimento do mesmo. A seguir segue a instituição financeira e a data do recebimento do ofício:

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 03 de abril de 2017;
- BANCO DO BRASIL S/A – 06 de abril de 2017;
- SICREDI GRANDES LAGOS – 03 de abril de 2017;
- BANCO BRADESCO S/A – 03 de abril de 2017;
- BANCO ITAU UNIBANCO S/A – 03 de abril de 2017;
- BANCO SICOOB – 03 de abril de 2017.

O BANCO SICOOB informou em 18 de abril de 2017 que não tem interesse na referida contratação. O BANCO DO BRASIL S/A informou em 18 de abril de 2017 também informou que não tem interesse em apresentar proposta. Os demais bancos não se manifestaram até a presente data.

Sendo assim, utilizar-se-á como parâmetro de valores o Pregão Presencial 076/2011, que foi homologado com o valor de **R\$ 728.000,01**.

- A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Laranjeiras do Sul no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

1.1 **Servidores Ativos e Inativos**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Comissionados sem estabilidade (ativos)	009	1,00
Aposentados (inativos)	212	18,00
Pensionistas	059	5,00
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	008	1,00
Em licença sem vencimento	012	0,00
Em auxílio-doença (INSS)	000	0,00
Total	1153	100,00
Base: Folha de Pagamento do mês de 10/2016.		

1.2 Dos quantitativos acima, verificou-se a seguintes movimentações financeiras nos últimos 12 meses:

Mês	Bruto	Líquido
04/2017	2.263.114,40	1.627.654,11
03/2017	2.247.276,52	1.566.548,35
02/2017	2.124.152,38	1.503.715,39
01/2017	1.901.744,80	1.262.387,12
12/2016	2.096.166,76	1.460.747,18
11/2016	2.233.268,52	1.581.013,22
10/2016	2.212.929,26	1.570.496,17
09/2016	2.258.972,45	1.616.831,41
08/2016	2.289.103,71	1.644.836,07
07/2016	2.318.456,79	1.676.177,78
06/2016	2.332.111,95	1.696.371,58
05/2016	2.347.467,29	1.715.838,06

Mês	Bruto	Líquido
04/2017	523.335,07	432.975,68
03/2017	517.443,70	431.523,82
02/2017	511.346,24	425.773,80
01/2017	473.801,11	392.195,72
12/2016	467.142,56	378.321,91
11/2016	468.325,56	383.410,11
10/2016	468.325,56	384.662,51
09/2016	463.421,89	383.157,31
08/2016	462.979,01	382.741,25
07/2016	452.563,24	377.733,56
06/2016	446.960,22	372.980,94
05/2016	444.767,15	370.756,49

1.3 A estratificação salarial (com base no salário bruto) é:

Faixa Salarial (valor bruto da folha)	Qtde. Servidores Ativos	Qtde. Servidores Inativos
Até R\$ 946,60	022	049
Entre R\$ 946,60 e R\$ 3.999,99	821	217
Entre R\$ 4.000,00 e R\$ 10.000,00	026	005
Acima de R\$ 10.000,00		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

12
15

1.5 O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços de processamento da folha de pagamento, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Condições gerais da prestação dos serviços:

1.1. o termo remuneração para todos os pagamentos envolvidos no presente processo licitatório, tais como salários, vencimentos, pensões, aposentadorias, pagamento a estagiários, etc., em termos líquidos, e o termo funcionalismo.

1.2. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas bancárias do funcionalismo serão mensalmente informadas ao BANCO.

1.3. A forma de pagamento do funcionalismo será conforme determinação dos normativos do Banco Central do Brasil, especialmente das Resoluções 3.402/06, 3.424/06 e Carta Circular 3.338/06.

1.5. A movimentação da conta bancária do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.

1.6. O MUNICÍPIO estará isento de tarifas referentes ao objeto licitado para os créditos efetuados em contas correntes abertas pelos servidores no licitante vencedor.

1.7. Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência de disponibilizar aos servidores municipais, sem exclusividade, empréstimos em consignação sem a incidência de custos de operacionalização para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

1.8. A aplicação de recursos observará a legislação em vigor.

2. Procedimentos gerais:

2.1. O BANCO deverá iniciar a prestação dos serviços após 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

3. Procedimentos operacionais:

3.1. O BANCO disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.

3.2. O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas correntes definidas neste anexo seja por transferência entre contas correntes no mesmo BANCO, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos, com no mínimo 1 (um) dia de antecedência da data do pagamento.

3.3. O BANCO deverá proceder o crédito nas contas correntes individuais de cada funcionário em D+1 da data da ordem de pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO.

4. Rotinas operacionais do sistema de pagamento:

4.1. O MUNICÍPIO encaminhará ao BANCO, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data do efetivo pagamento, através de sistemas eficientes e seguros do BANCO, com recibo de entrega imediato, arquivos contendo os valores individualizados dos créditos do funcionalismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

13
15

4.4. O BANCO disponibilizará, em até 3 (três) dias úteis da data do crédito ao funcionalismo, arquivo retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos ao funcionalismo.

5. Procedimentos da conta bancária do funcionalismo:

5.1. A abertura, condições de uso e movimentação da conta serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil (Resoluções 3.402/06, 3.424/06 e Carta Circular 3.338/06), com observância dos requisitos definidos no item 4 deste Edital.

5.2. Nas contas correntes do funcionalismo da prefeitura serão lançados os créditos referentes aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre o funcionalismo e a prefeitura.

5.3. Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores será livremente pactuado entre o banco e o cliente, não podendo, entretanto, ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO.

6. Agência Bancária:

6.1. O BANCO deverá ter Agência Bancária no Município e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato, com no mínimo 04 (quatro) Postos de Atendimento Eletrônico.

7. Obrigações do MUNICÍPIO:

7.1. Adotar as providências necessárias à denúncia e/ou cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais e legislação em vigor, dos contratos ou convênios vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes cujo objeto se sobreponha ao do presente edital. A licitante vencedora do certame somente será convocada para assinatura e execução do contrato de prestação de serviços objeto desta licitação após o distrato ou rescisão dos instrumentos existentes;

7.2. Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.

8. Obrigações do BANCO:

8.1. Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento e consulta, o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.

8.2. Proceder ao bloqueio do cartão magnético, da conta, quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal.

8.3. Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.

9. Obrigações especiais do BANCO:

9.1. Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

14
5

O contrato deverá ser celebrado com vigência de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do termo contratual.

Dessa forma, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

15
110
LS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 76/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTUIÇÃO FINANCEIRA, PUBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCARIOS BEM COMO: PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALARIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSOES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ITAU UNIBANCO S/A	1	728.000,01

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2011 R\$: 728.000,01 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais e Um Centavo).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

LARANJEIRAS DO SUL – PR. 1º DE DEZEMBRO DE 2011.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL







MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

46
5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ofício nº 013/2017

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Março de 2017

ASSUNTO: Solicitação de preços para futura compra da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

Senhor Gerente, venho informar-lhes o quantitativo de Ativos e Inativos, para vossos conhecimentos caso haja interesse por parte desta Instituição Bancária.

QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Laranjeiras do Sul no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Servidores Ativos e Inativos

Servidores Ativos e Inativos		
Vínculo	Quantidade	%
Estatutários (ativos)	786	68,00%
Celetistas (ativos)	067	06,00%
Comissionados com estabilidade (ativos)	000	00,00%
Comissionados sem estabilidade (ativos)	009	01,00%
Aposentados (inativos)	212	18,00%
Pensionistas	059	05,00%
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	008	01,00%
Em licença sem vencimento	012	01,00%
Em auxílio-doença (INSS)	000	00,00%
Total	1153	100,00%

Base: Folha de Pagamento do mês de 10/2016.

Dos quantitativos acima, verificou-se as seguintes movimentações financeiras nos últimos 12 meses:

Movimentação Financeira - Prefeitura		
Mês	Bruto	Líquido
02/2017	2.124.152,38	1.503.715,39
01/2017	1.901.744,80	1.262.387,12
12/2016	2.096.166,76	
11/2016		

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

17
LS



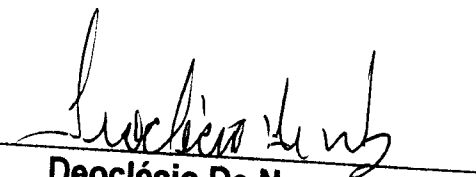
Movimentação Financeira – Inativos/Pensionistas		
Mês	Bruto	Líquido
02/2017	511.346,24	425.773,80
01/2017	473.801,11	392.195,72
12/2016	467.142,56	378.321,91
11/2016	468.325,56	383.410,11
10/2016	468.325,56	384.662,51
09/2016	463.421,89	383.157,31
08/2016	462.979,01	382.741,25
07/2016	452.563,24	377.733,56
06/2016	446.960,22	372.980,94
05/2016	444.767,15	370.756,49
04/2016	437.152,77	366.143,02
03/2016	423.051,06	358.543,61

A estratificação salarial (salário base) é:

Faixa Salarial	Qtde. Servidores Ativos	Qtde. Servidores Inativos
Até R\$ 946,60	022	049
Entre R\$ 946,60 e R\$ 3.999,99	821	217
Entre R\$ 4.000,00 e R\$ 10.000,00	026	005
Acima de R\$ 10.000,00	001	000
TOTAL	875	271

Observação: Favor encaminhar à Proposta para Prefeitura Municipal com prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, ao contar da data de recebimento deste.

Atenciosamente,


Deoclécio De Nez
Secretário Municipal Finanças e Orçamento

AO
BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Agência 3774



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

18
LS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ofício nº 012/2017

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Março de 2017

ASSUNTO: Solicitação de preços para futura compra da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

Senhor Gerente, venho informar-lhes o quantitativo de Ativos e Inativos, para vossos conhecimentos caso haja interesse por parte desta Instituição Bancária.

QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Laranjeiras do Sul no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Servidores Ativos e Inativos

Servidores Ativos e Inativos		
Vínculo	Quantidade	%
Estatutários (ativos)	786	68,00%
Celetistas (ativos)	067	06,00%
Comissionados com estabilidade (ativos)	000	00,00%
Comissionados sem estabilidade (ativos)	009	01,00%
Aposentados (inativos)	212	18,00%
Pensionistas	059	05,00%
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	008	01,00%
Em licença sem vencimento	012	01,00%
Em auxílio-doença (INSS)	000	00,00%
Total	1153	100,00%
Base: Folha de Pagamento do mês de 10/2016.		

Dos quantitativos acima, verificou-se as seguintes movimentações financeiras nos últimos 12 meses:

Movimentação Financeira - Prefeitura		
Mês	Bruto	Líquido
02/2017	2.124.152,38	
01/2017	1.001.744,80	1.503.715,39



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

19
LS

Movimentação Financeira - Inativos/Pensionistas		
Mês	Bruto	Líquido
02/2017	511.346,24	425.773,80
01/2017	473.801,11	392.195,72
12/2016	467.142,56	378.321,91
11/2016	468.325,56	383.410,11
10/2016	468.325,56	384.662,51
09/2016	463.421,89	383.157,31
08/2016	462.979,01	382.741,25
07/2016	452.563,24	377.733,56
06/2016	446.960,22	372.980,94
05/2016	444.767,15	370.756,49
04/2016	437.152,77	366.143,02
03/2016	423.051,06	358.543,61

A estratificação salarial (salário base) é:

Faixa Salarial	Qtde. Servidores Ativos	Qtde. Servidores Inativos
Até R\$ 946,60	022	049
Entre R\$ 946,60 e R\$ 3.999,99	821	217
Entre R\$ 4.000,00 e R\$ 10.000,00	026	005
Acima de R\$ 10.000,00	001	000
TOTAL	875	271

Observação: Favor encaminhar à Proposta para Prefeitura Municipal com prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, ao contar da data de recebimento deste.

Atenciosamente,


Deoclécio De Nez
Secretário Municipal Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

20
15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ofício nº 015/2017

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Março de 2017

ASSUNTO: Solicitação de preços para futura compra da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

Senhor Gerente, venho informar-lhes o quantitativo de Ativos e Inativos, para vossos conhecimentos caso haja interesse por parte desta Instituição Bancária.

QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Laranjeiras do Sul no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Servidores Ativos e Inativos

Servidores Ativos e Inativos		
Vínculo	Quantidade	%
Estatutários (ativos)	786	68,00%
Celetistas (ativos)	067	06,00%
Comissionados com estabilidade (ativos)	000	00,00%
Comissionados sem estabilidade (ativos)	009	01,00%
Aposentados (inativos)	212	18,00%
Pensionistas	059	05,00%
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	008	01,00%
Em licença sem vencimento	012	01,00%
Em auxílio-doença (INSS)	000	00,00%
Total	1153	100,00%

Base: Folha de Pagamento do mês de 10/2016.

Dos quantitativos acima, verificou-se as seguintes movimentações financeiras nos últimos 12 meses:

Movimentação Financeira - Prefeitura		
Mês	Bruto	Líquido
02/2017	2.124.152,38	1.503.715,39
01/2017	1.901.744,80	1.262.387,12
12/2016	2.096.166,76	1.462.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

21
25

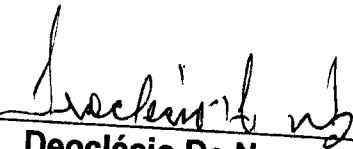
Movimentação Financeira – Inativos/Pensionistas		
Mês	Bruto	Líquido
02/2017	511.346,24	425.773,80
01/2017	473.801,11	392.195,72
12/2016	467.142,56	378.321,91
11/2016	468.325,56	383.410,11
10/2016	468.325,56	384.662,51
09/2016	463.421,89	383.157,31
08/2016	462.979,01	382.741,25
07/2016	452.563,24	377.733,56
06/2016	446.960,22	372.980,94
05/2016	444.767,15	370.756,49
04/2016	437.152,77	366.143,02
03/2016	423.051,06	358.543,61

A estratificação salarial (salário base) é:

Faixa Salarial	Qtde. Servidores Ativos	Qtde. Servidores Inativos
Até R\$ 946,60	022	049
Entre R\$ 946,60 e R\$ 3.999,99	821	217
Entre R\$ 4.000,00 e R\$ 10.000,00	026	005
Acima de R\$ 10.000,00	001	000
TOTAL	875	271

Observação: Favor encaminhar à Proposta para Prefeitura Municipal com prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, ao contar da data de recebimento deste.

Atenciosamente,


Deoclécio De Nez
Secretário Municipal Finanças e Orçamento

AO
BANCO SICOOB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

22
15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ofício nº 014/2017

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Março de 2017

ASSUNTO: Solicitação de preços para futura compra da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

Senhor Gerente, venho informar-lhes o quantitativo de Ativos e Inativos, para vossos conhecimentos caso haja interesse por parte desta Instituição Bancária.

QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Laranjeiras do Sul no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Servidores Ativos e Inativos

Servidores Ativos e Inativos		
Vínculo	Quantidade	%
Estatutários (ativos)	786	68,00%
Celetistas (ativos)	067	06,00%
Comissionados com estabilidade (ativos)	000	00,00%
Comissionados sem estabilidade (ativos)	009	01,00%
Aposentados (inativos)	212	18,00%
Pensionistas	059	05,00%
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	008	01,00%
Em licença sem vencimento	012	01,00%
Em auxílio-doença (INSS)	000	00,00%
Total	1153	100,00%
Base: Folha de Pagamento do mês de 10/2016.		

Dos quantitativos acima, verificou-se as seguintes movimentações financeiras nos últimos 12 meses:

Movimentação Financeira - Prefeitura		
Mês	Bruto	Líquido
02/2017	2.124.152,38	1.503.715,39
01/2017	1.901.744,80	1.262.387,12
12/2016	2.006.166,70	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

23
45

Movimentação Financeira – Inativos/Pensionistas		
Mês	Bruto	Líquido
02/2017	511.346,24	425.773,80
01/2017	473.801,11	392.195,72
12/2016	467.142,56	378.321,91
11/2016	468.325,56	383.410,11
10/2016	468.325,56	384.662,51
09/2016	463.421,89	383.157,31
08/2016	462.979,01	382.741,25
07/2016	452.563,24	377.733,56
06/2016	446.960,22	372.980,94
05/2016	444.767,15	370.756,49
04/2016	437.152,77	366.143,02
03/2016	423.051,06	358.543,61

A estratificação salarial (salário base) é:

Faixa Salarial	Qtde. Servidores Ativos	Qtde. Servidores Inativos
Até R\$ 946,60	022	049
Entre R\$ 946,60 e R\$ 3.999,99	821	217
Entre R\$ 4.000,00 e R\$ 10.000,00	026	005
Acima de R\$ 10.000,00	001	000
TOTAL	875	271

Observação: Favor encaminhar à Proposta para Prefeitura Municipal com prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, ao contar da data de recebimento deste.

Atenciosamente,

Deoclécio De Nez
Secretário Municipal Finanças e Orçamento

AO
BANCO SICREDI LARANJEIRAS DO SUL
Agência 0727



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

24
LS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ofício nº 011/2017

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Março de 2017

ASSUNTO: Solicitação de preços para futura compra da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

Senhor Gerente, venho informar-lhes o quantitativo de Ativos e Inativos, para vossos conhecimentos caso haja interesse por parte desta Instituição Bancária.

QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Laranjeiras do Sul no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Servidores Ativos e Inativos

Vínculo	Quantidade	%
Estatutários (ativos)	786	68,00%
Celetistas (ativos)	067	06,00%
Comissionados com estabilidade (ativos)	000	00,00%
Comissionados sem estabilidade (ativos)	009	01,00%
Aposentados (inativos)	212	18,00%
Pensionistas	059	05,00%
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	008	01,00%
Em licença sem vencimento	012	01,00%
Em auxílio-doença (INSS)	000	00,00%
Total	1153	100,00%

Base: Folha de Pagamento do mês de 10/2016.

Dos quantitativos acima, verificou-se as seguintes movimentações financeiras nos últimos 12 meses:

Movimentação Financeira - Prefeitura		
Mês	Bruto	Líquido
02/2017	2.124.152,38	1.503.715,39
01/2017	1.901.744,80	1.262.387,12
12/2016	2.096.166,76	1.496.757,12
11/2016		

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

25
5

Movimentação Financeira – Inativos/Pensionistas

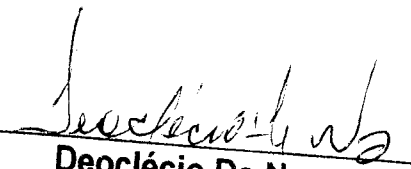
Mês	Bruto	Líquido
02/2017	511.346,24	425.773,80
01/2017	473.801,11	392.195,72
12/2016	467.142,56	378.321,91
11/2016	468.325,56	383.410,11
10/2016	468.325,56	384.662,51
09/2016	463.421,89	383.157,31
08/2016	462.979,01	382.741,25
07/2016	452.563,24	377.733,56
06/2016	446.960,22	372.980,94
05/2016	444.767,15	370.756,49
04/2016	437.152,77	366.143,02
03/2016	423.051,06	358.543,61

A estratificação salarial (salário base) é:

Faixa Salarial	Qtde. Servidores Ativos	Qtde. Servidores Inativos
Até R\$ 946,60	022	049
Entre R\$ 946,60 e R\$ 3.999,99	821	217
Entre R\$ 4.000,00 e R\$ 10.000,00	026	005
Acima de R\$ 10.000,00	001	000
TOTAL	875	271

Observação: Favor encaminhar à Proposta para Prefeitura Municipal com prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, ao contar da data de recebimento deste.

Atenciosamente,


Deoclécio De Nez
Secretário Municipal Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

26
25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ofício nº 016/2017

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Março de 2017

ASSUNTO: Solicitação de preços para futura compra da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

Senhor Gerente, venho informar-lhes o quantitativo de Ativos e Inativos, para vossos conhecimentos caso haja interesse por parte desta Instituição Bancária.

QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Laranjeiras do Sul no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Servidores Ativos e Inativos

Servidores Ativos e Inativos		
Vínculo	Quantidade	%
Estatutários (ativos)		
Celetistas (ativos)	786	68,00%
Comissionados com estabilidade (ativos)	067	06,00%
Comissionados sem estabilidade (ativos)	000	00,00%
Aposentados (inativos)	009	01,00%
Pensionistas	212	18,00%
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	059	05,00%
Em licença sem vencimento	008	01,00%
Em auxílio-doença (INSS)	012	01,00%
Total	000	00,00%
Base: Folha de Pagamento do mês de 10/2016.	1153	100,00%

Dos quantitativos acima, verificou-se as seguintes movimentações financeiras nos últimos 12 meses:

Movimentação Financeira - Prefeitura		
Mês	Bruto	Líquido
02/2017		
01/2017	2.124.152,38	

27
5



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

Movimentação Financeira – Inativos/Pensionistas		
Mês	Bruto	Líquido
02/2017	511.346,24	425.773,80
01/2017	473.801,11	392.195,72
12/2016	467.142,56	378.321,91
11/2016	468.325,56	383.410,11
10/2016	468.325,56	384.662,51
09/2016	463.421,89	383.157,31
08/2016	462.979,01	382.741,25
07/2016	452.563,24	377.733,56
06/2016	446.960,22	372.980,94
05/2016	444.767,15	370.756,49
04/2016	437.152,77	366.143,02
03/2016	423.051,06	358.543,61

A estratificação salarial (salário base) é:

Faixa Salarial	Qtde. Servidores Ativos	Qtde. Servidores Inativos
Até R\$ 946,60		
Entre R\$ 946,60 e R\$ 3.999,99	022	049
Entre R\$ 4.000,00 e R\$ 10.000,00	821	217
Acima de R\$ 10.000,00	026	005
TOTAL	001	000
	875	271

Observação: Favor encaminhar à Proposta para Prefeitura Municipal com prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, ao contar da data de recebimento deste.

Atenciosamente,

Deoclécio De Nez
Secretário Municipal Finanças e Orçamento

*João B. ...
27/03/2017*

AO
BANCO BRADESCO S/A
Agência 1639

Laranjeiras do Sul - PR, 06 de abril de 2017

Ofício 0604/2017

28
5


Ilmo. Sr.


REF. PREÇO PARA FUTURA COMPRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL - Referindo-nos ao Ofício nº 012/17 de 27/03/2017, Informamos que estamos impossibilitados de apresentar proposta para compra da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, uma vez que tal ação não faz parte da estratégia negocial do BB, definida por nossa Diretoria. Contudo, estamos à disposição para a continuidade e ampliação dos demais negócios com essa prefeitura, fortalecendo o vínculo entre BB e Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

BANCO DO BRASIL S.A. - Ag. 0734 Laranjeiras do Sul - PR


Reinaldo F. Mendes
Gerente Geral DN
Matr. 8.516.411-9

PROTOCOLO
18/04/17

DEOCLÉCIO DE NEZ - Secretário de Finanças

Ilmo. Sr.

DEOCLÉCIO DE NEZ

M. D. Secretário Municipal Finanças e Orçamento

29
15



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores

Vimos através da presente, informar que não temos interesse em participar da tomada de preços, com relação à Folha de Pagamento.

Agradecemos o convite e estamos a disposição para outros serviços.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2017.


SICOOB CRÉDITCAPITAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

30
45

PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Ementa: Licitação. Contratação de instituição financeira com agência neste município, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

31
45

o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o MAIOR OFERTA, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 13 de junho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

32
5

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Junho de 2017.

ASSUNTO: Contratação de instituição financeira com agência neste município, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade do município de contratação de instituição financeira com agência neste município, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verificado, a estimativa inicial de valores é de R\$ 650.000,00. A licitação deverá ser realizada sob a modalidade de Pregão Presencial, pelo critério de Maior Oferta. Saliento que a contratada deverá pagar ao município de Laranjeiras do Sul para gerir a folha de pagamento.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

33
5

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

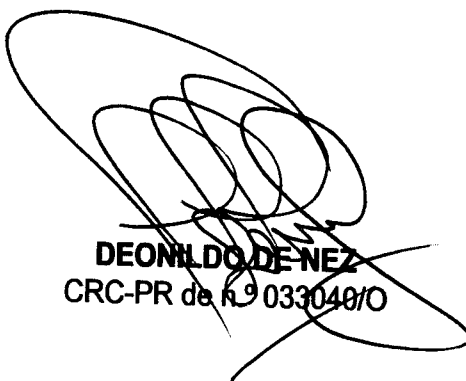
Data: 14 de Junho de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação de instituição financeira com agência neste município, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das despesas, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

06.001 04.122.0002.2011 3.3.90.39.00.00 000

Atenciosamente,



DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 157/2017
Termo de Referência

209
270 34
 15

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/06/2017	1
157	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3684-6	DEOCLÉCIO DE NEZ	0/2017	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		60 Meses	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
016490	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE:	UN	1,00	650.000,00	650.000,00
	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.				
	SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE:				
	CONCEDER AOS SERVIDORES VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EMPRÉSTIMOS EM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO LICITANTE VENCEDOR.				

TOTAL 650.000,00

TOTAL GERAL 650.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

35
45

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, com julgamento pelo critério de “**MAIOR OFERTA**”, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **xx:xx** horas do dia **xx** de **xx** de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às **xx:xx** horas do dia **xx** de maio de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. Em caráter de exclusividade:

a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Laranjeiras do Sul.

2.2. Sem caráter de exclusividade:

a) Conceder aos servidores vinculados a administração direta e indireta do Município de Laranjeiras do Sul, empréstimos em consignação em folha de pagamento, em conformidade com a legislação específica e critérios de concessão de crédito do licitante vencedor.

2.3. As dúvidas e esclarecimentos necessários para a formulação das propostas, deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações, para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

2.4. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos pelo Departamento de Licitação mediante solicitação por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo licitatório serão arcadas através da seguinte dotação:

06.001 04.122.0002.2011 3.3.90.39.00.00 000

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo licitatório será de no mínimo **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)** O valor total ofertado pela proponente vencedora do certame deverá ser...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

36
15

4.3. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas bancárias do funcionalismo, serão mensalmente informadas a Instituição Financeira pelo Município. O município é responsável pela identificação dos servidores/funcionários ou pensionistas (RG, CPF e nome completo) obedecendo o estabelecido no parágrafo único do art. 4º da Resolução 3.402/06.

4.4. A forma de pagamento dos funcionários ativos e inativos do Município de Laranjeiras do Sul será conforme disposições dos normativos do Banco Central do Brasil, especialmente Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10.

4.5. O município fica isento de tarifas referentes ao objeto licitado para os créditos efetuados em contas salários ou contas correntes abertas pelos funcionários e fornecedores do licitante vencedor.

4.6. Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência de disponibilizar aos funcionários ativos/inativos, sem exclusividade, empréstimos em consignação da folha de pagamento.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, as instituições financeiras regularmente estabelecidas no município de Laranjeiras do Sul, através de agência bancária, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente pregão, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

5.2. Não poderão participar da presente licitação, instituições financeiras que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, bem como as instituições financeiras que se encontrem sob processo de intervenção, liquidação ou dissolução.

5.3. A participação neste pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.4. Não será aceita a participação de instituições financeiras em consórcio para esta Licitação.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, documentos que confirmem tal condição, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.1. Os documentos elencados no item acima, 6.1 alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente. Em caso de apresentação dos referidos documentos sob a forma de fotocópia simples, a aceitação dos mesmos fica condicionada ao acompanhamento do respectivo original, para que o pregoeiro possa fazer a devida autenticação.

6.2. Não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

37
LS

6.4. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

6.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

6.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

6.7. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

7.5. Inicial



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

38
5

7.7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do pregoeiro.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.2. As Propostas de Preços (utilizar preferencialmente formulário de proposta anexo) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2., subentende-se **60 (sessenta) dias corridos**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

8.3.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

8.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.8. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.9. A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

39
45

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Funcionamento em vigência.

9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) **Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Autorizada a Funcionar.

9.4. O documento será rubricado pelo Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

40
LS

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- 10.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 10.3. Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.
- 10.4. Abertos os envelopes nº 01 - PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 10.5. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.
- 10.6. O julgamento será feito pelo valor da **MAIOR OFERTA**.
- 10.7. Somente serão classificadas para a fase de lances verbais, as propostas que cumpram **TODOS** os requisitos precedentes, especialmente os do item 4 deste Edital.
- 10.8. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará os concorrentes em ordem decrescente a começar pelo autor da proposta de maior oferta e todos os demais subseqüentemente até o limite mínimo definido no item 4.1.
- 10.09. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de menor oferta e as demais, em ordem crescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão das propostas no sistema.
- 10.10. A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 10.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.
- 10.12. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e crescentes de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** superiores à proposta de maior oferta.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.14. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- 10.15. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes apresentarem o mesmo preço, desde que sejam iguais em todos os itens e especificações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

41
45

10.17. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se somente o último preço ofertado.

10.18. Considerada aceitável a maior oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

10.19. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

10.20. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.22. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. NOTA DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

11.1. Nota de esclarecimentos - Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas licitantes, o Departamento de Administração emitirá uma nota de esclarecimento e encaminhará para as licitantes que retiraram o edital, disponibilizando-a, também, pela internet.

11.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

11.4. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

11.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.8. Eventuais Impugnações do Edital, o...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

42
5

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

11.8.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. O recurso não terá efeito suspensivo.

12.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.6. Não será aceita impugnação nem intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recurso via fax e e-mail, somente PROTOCOLADOS na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

12.7. Eventual impugnação sobre os termos do presente edital deverá ser formulada dentro do prazo estabelecido na legislação pertinente.

12.8. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o certame será adjudicado e homologado.

12.9. Homologado o resultado prolatado pelo pregoeiro, a licitante vencedora será convidada, dentro do período de validade da proposta, para a assinatura do contrato.

13. DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, conforme modelo de "minuta", dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. A não-assinatura do contrato por parte da licitante vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido no item acima, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Laranjeiras do Sul o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

13.3. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, a proposta apresentada pela licitante vencedora e os esclarecimentos exarados no curso do processo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

43
LS

13.5.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que respeitada a legislação vigente.

13.6. A licitante vencedora se compromete a cumprir e assumir, integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei 8.666/93, os decorrentes de indenização por acidentes do trabalho na forma dos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento, e respeitar toda a legislação referente ao objeto licitado.

13.7. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.8. Em caso de rescisão sem culpa do CONTRATADO, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O valor total ofertado pela proponente vencedora do certame deverá ser pago em parcela única em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, mediante depósito em conta corrente do Município de Laranjeiras do Sul a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e exaurido prazo suficiente para sanar a irregularidade, de acordo com a Lei nº 8.666/93, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 1% (um por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;

15.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;

15.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;

15.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

15.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.1.5, deste edital;

15.2. As multas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

44
LS

proposta da licitante vencedora e na minuta do contrato, bem como os esclarecimentos prestados no curso do processo, partes integrantes deste edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

16.2. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o processo será suspenso e o pregoeiro emitirá comunicado, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances.

16.3. O CONTRATADO assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o contrato a ser firmado entre as partes.

16.4. Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, o CONTRATADO será notificado por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

16.5. Durante a vigência do contrato, o CONTRATADO será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha e a possuir instalações físicas (Agência/Pab/caixas eletrônicos) nas dependências da Administração e poderá a seu critério e a as suas expensas proceder à instalação de estruturas, tais como Postos de Atendimento Eletrônico – PAE, sem ônus para o CONTRATANTE.

16.6. Em caso de paralisação ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, este poderá ser suspenso até que se restabeleça a normalidade.

16.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

16.8. Integram o presente edital, todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

Laranjeiras do Sul-Pr, xx de xx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

45
45

ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017 - PMLS QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Laranjeiras do Sul no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

1.1. Servidores Ativos e Inativos

Vínculo	Quantidade	%
Estatutários (ativos)	786	68,00
Celestistas (ativos)	067	6,00
Comissionados com estabilidade (ativos)	000	0,00
Comissionados sem estabilidade (ativos)	009	1,00
Aposentados (inativos)	212	18,00
Pensionistas	059	5,00
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	008	1,00
Em licença sem vencimento	012	0,00
Em auxílio-doença (INSS)	000	0,00
Total	1153	100,00

Base: Folha de Pagamento do mês de 10/2016.

1.2. Dos quantitativos acima, verificou-se a seguintes movimentações financeiras nos últimos 12 meses:

Mês	Bruto	Líquido
04/2017	2.263.114,40	1.627.654,11
03/2017	2.247.276,52	1.566.548,35
02/2017	2.124.152,38	1.503.715,39
01/2017	1.901.744,80	1.262.387,12
12/2016	2.096.166,76	1.460.747,18
11/2016	2.233.268,52	1.581.013,22
10/2016	2.212.929,26	1.570.496,17
09/2016	2.258.972,45	1.616.831,41
08/2016	2.289.103,71	1.644.836,07
07/2016	2.318.456,79	1.676.177,78
06/2016	2.332.111,95	1.696.371,58
05/2016	2.347.467,29	1.715.838,06

Mês	Bruto	Líquido
04/2017	523.335,07	432.975,68
03/2017	517.443,70	431.523,82
02/2017	511.346,24	425.773,80
01/2017	473.804,11	391.111,11
12/2016	473.804,11	391.111,11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

46
LS

07/2016	452.563,24	377.733,56
06/2016	446.960,22	372.980,94
05/2016	444.767,15	370.756,49

1.3. A estratificação salarial (com base no salário bruto) é:

Faixa Salarial (valor bruto da folha)	Qtde. Servidores Ativos	Qtde. Servidores Inativos
Até R\$ 946,60	022	049
Entre R\$ 946,60 e R\$ 3.999,99	821	217
Entre R\$ 4.000,00 e R\$ 10.000,00	026	005
Acima de R\$ 10.000,00	001	000
TOTAL	875	271

1.4. Novos órgãos, entidades ou fundos que vierem a ser criados durante a vigência do contrato e que satisfaçam as exigências do presente edital, passarão, automaticamente, a fazer parte do mesmo.

1.5. O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços de processamento da folha de pagamento, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

47
LS

ANEXO II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017 CONDIÇÕES OPERACIONAIS

1. Condições gerais da prestação dos serviços:

1.1. Adota-se no presente Anexo II, o termo remuneração para todos os pagamentos envolvidos no presente processo licitatório, tais como salários, vencimentos, pensões, aposentadorias, pagamento a estagiários, etc., em termos líquidos, e o termo funcionalismo, ao conjunto discriminado no item 1.1 do Anexo I, deste edital, e as novas contratações que ocorrerem na vigência do contrato firmado em virtude do presente edital.

1.2. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas bancárias do funcionalismo serão mensalmente informadas ao BANCO.

1.3. A forma de pagamento do funcionalismo será conforme determinação dos normativos do Banco Central do Brasil, especialmente das Resoluções 3.402/06, 3.919/10 e 2.025/93 e Carta Circular 3.338/06.

1.5. A movimentação da conta bancária do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.

1.6. O MUNICÍPIO estará isento de tarifas referentes ao objeto licitado para os créditos efetuados em contas correntes abertas pelos servidores no licitante vencedor.

1.7. Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência de disponibilizar aos servidores municipais, sem exclusividade, empréstimos em consignação sem a incidência de custos de operacionalização para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

1.8. A aplicação de recursos observará a legislação em vigor.

2. Procedimentos gerais:

2.1. O BANCO deverá iniciar a prestação dos serviços após 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

3. Procedimentos operacionais:

3.1. O BANCO disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.

3.2. O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas correntes definidas neste anexo seja por transferência entre contas correntes no mesmo BANCO, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos, com no mínimo 1 (um) dia de antecedência da data do pagamento.

3.3. O BANCO deverá proceder o crédito nas contas correntes individuais de cada funcionário em D+1 da data da ordem de pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO.

4. Rotinas operacionais do sistema de pagamento:

4.1. O MUNICÍPIO encaminhará ao BANCO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

48
45

4.3. No caso de haver alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá novo arquivo, retificado, transmitindo nas condições já previstas, até 1 (um) dia útil da data do débito da conta corrente, com recibo de entrega imediato.

4.4. O BANCO disponibilizará, em até 3 (três) dias úteis da data do crédito ao funcionalismo, arquivo retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos ao funcionalismo.

5. Procedimentos da conta bancária do funcionalismo:

5.1. A abertura, condições de uso e movimentação da conta serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil (Resoluções 3.402/06, 3.424/06 e Carta Circular 3.338/06), com observância dos requisitos definidos no item 4 deste Edital.

5.2. Nas contas correntes do funcionalismo da prefeitura serão lançados os créditos referentes aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre o funcionalismo e a prefeitura.

5.3. Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores será livremente pactuado entre o banco e o cliente, não podendo, entretanto, ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO.

6. Agência Bancária:

6.1. O BANCO deverá ter Agência Bancária no Município e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato, com no mínimo 04 (quatro) Postos de Atendimento Eletrônico.

7. Obrigações do MUNICÍPIO:

7.1. Adotar as providências necessárias à denúncia e/ou cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais e legislação em vigor, dos contratos ou convênios vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes cujo objeto se sobreponha ao do presente edital. A licitante vencedora do certame somente será convocada para assinatura e execução do contrato de prestação de serviços objeto desta licitação após o distrato ou resilição dos instrumentos existentes;

7.2. Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.

8. Obrigações do BANCO:

8.1. Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento e consulta, o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.

8.2. Proceder ao bloqueio do cartão magnético, da conta, quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal.

8.3. Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.

8.4. Não cobr...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

49
LS

8.6. Comunicar previamente os empregados da CONTRATANTE acerca de quaisquer tarifas cobradas por serviços adicionais, observadas as normas do BACEN.

9. Obrigações especiais do BANCO:

9.1. Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.

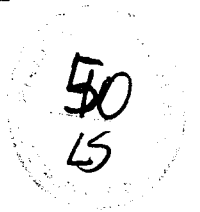


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III DO PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017

FORMULÁRIO PROPOSTA MODELO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

FONE e FAX:

E-Mail:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

VALOR DA OFERTA R\$ _____ (_____ mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Instrumento contratual.

DESCRIÇÃO:

Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação dos seguintes serviços bancários, em conformidade com o Edital e as normas operacionais:

- Em caráter de exclusividade:

- a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Laranjeiras do Sul.

- Sem caráter de exclusividade:

- a) Conceder aos servidores vinculados a administração direta e indireta do Município de Laranjeiras do Sul, empréstimos em consignação em folha de pagamento, em conformidade com a legislação específica e critérios de concessão de crédito do licitante vencedor.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2017.

Nome legível

Assinatura devidamente

identificada do representante legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

51
45

ANEXO IV DO PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017 - PMLS

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número nº 76.205.970/0001-95, estabelecido na Praça Rui Barbosa, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador do CPF n.º 588.875.719-53 e da Cédula de Identidade n.º RG 3.993.368/3-SSP-PR e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 04.958.548/0001-08, estabelecido na Praça Rui Barbosa, nº 01, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente Sr. **DEONILDO DE NEZ**, portador do CPF n.º 545.783.029-20 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.003.267-3/SSP-PR e pelo Diretor Financeiro Sr. **GILSON FERREIRA CELLA**, portador do CPF n.º 581.368.519-72 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.228.935-3/SSP-PR, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede e foro na Rua, n.º, cidade de, Estado de, CEP n.º, neste ato representada pelo Senhor, brasileiro,, residente e domiciliado na, n.º, cidade de, Estado, portador do CPF sob n.º, e da Cédula de Identidade n.º RG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto a prestação dos seguintes serviços bancários da Administração Pública Municipal Direta do Município de Laranjeiras do Sul e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações contidas no edital de pregão presencial nº/2017, anexos, bem como da proposta do **CONTRATADO**, datada de de de, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento:

Em caráter de exclusividade:

a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Laranjeiras do Sul.

Sem caráter de exclusividade:

a) Conceder aos servidores vinculados a administração direta e indireta do Município de Laranjeiras do Sul, empréstimos em consignação em folha de pagamento, em conformidade com a legislação específica e critérios de concessão de crédito do licitante vencedor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação de recursos observará a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados do início da prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

52
LS

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO deverá cumprir as legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações, conforme determina os normativos do BACEN, em especial a Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao CONTRATADO será concedido o direito de disponibilizar aos servidores municipais, sem exclusividade, empréstimos em consignação sem a incidência de custos de operacionalização para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Será concedida exclusividade na realização de ações promocionais, destinadas a divulgação de condições dos empréstimos em consignação nos espaços públicos e canais do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não cobrar qualquer taxa ou tarifa para abertura das contas dos empregados, garantindo-lhes o saque, observando as disposições gerais do Banco Central.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços que extrapolam os previstos na resolução BACEN 3.402/06 poderão ser cobrados desde que acordados formalmente entre empregados e a Instituição Financeira contratada após o primeiro ano de vigência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar previamente os empregados da CONTRATANTE acerca de quaisquer tarifas cobradas por serviços adicionais, observadas as normas do BACEN.

CLÁUSULA QUINTA

Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, o CONTRATADO será notificado por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATADO será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da folha e a possuir instalações físicas (Agência, Pab, caixas-eletrônicos) nas dependências da Administração Central durante toda a vigência do contrato e poderá a seu critério e com a concordância do CONTRATANTE instalar ou ampliar novas estruturas físicas, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder o CONTRATADO, por perdas e danos, quando este:

a) não cumprir as obrigações assumidas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

53
LS

CLÁUSULA NONA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei nº 8.666/93, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 1 % (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;

III - multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;

IV - multa de até 2% (dois por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso V, desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com o CONTRATADO, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Elegem as partes o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

Laranjeiras do Sul, de de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

54
LS

DEONILDO DE NEZ

Presidente

GILSON FERREIRA CELLA

Diretor Financeiro

CONTRATADO

BANCO XXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

55
LS

ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

56
LS

ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a instituição financeira está autorizada a funcionar, e obedece à legislação do Banco Central e correlatas.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

57
15

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017-PMLS



Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx:xx horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

59
LS

PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 13 de junho de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Licitação. Contratação de Instituição financeira com agência neste Município, pública ou privada, para prestação de serviços bancários. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Contratação de Instituição financeira com agência neste Município, pública ou privada, para prestação de serviços bancários. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02.

A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

60
LS

Orçamento, bem como, o chamado “projeto básico”, em que são indicados os detalhes, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Informo ainda, que o Pregão realizado em data de 12 de junho de 2017, restou deserto.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital do pregão deve conter os requisitos previstos em sua regulamentação própria, além daqueles existentes na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Consta da minuta do edital de pregão, entre outros dados, informações ou anexos:

- Informação do ente público licitante, com endereço e meios de contato;
- Local e data da realização do certame;
- Informações acerca da consulta, divulgação e entrega do edital;
- Objeto da Licitação – termo de Referência;
- Condições para participação;
- Regras para credenciamento;
- Exigências de habilitação;
- Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- Regras para o recebimento e abertura dos envelopes;
- Critérios de aceitação das propostas;
- Critérios de apresentação de lances;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

61
S

- Recursos administrativos;
- Esclarecimentos acerca da adjudicação e homologação;
- Do pagamento;
- Condições de pagamento;
- Critérios de revisão / alteração dos preços, e
- Sanções administrativas aplicáveis.

2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, e Artigo 11, I, "b" do Decreto 3.555/2000, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

62
45

normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Decreto 3.555/2000

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

...

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1. Diário Oficial da União;*
- 2. meio eletrônico, na Internet; e*
- 3. jornal de grande circulação local;*

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

63
LS

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 2001, p. 141)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

64
LS

3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 14 de junho de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral

65
L5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de instituição financeira com agência neste município, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários.

Tipo da Licitação: Maior Oferta.

Abertura dos Envelopes: 16h00min do dia 29/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

Gilson ~~Barreira~~ Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

66
LS

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito


Data: 14 de Junho de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **065/2017-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

67
LS

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de Junho de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 065/2017-PMLS**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – GILSON FERREIRA CELLA

Pregoeiro Substituto – LEONI LUIZ MELETTI

Equipe de Apoio – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

– RENAN LANGER

– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

69
15

PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 13 de junho de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Licitação. Contratação de Instituição financeira com agência neste Município, pública ou privada, para prestação de serviços bancários. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Contratação de Instituição financeira com agência neste Município, pública ou privada, para prestação de serviços bancários. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02.

A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

70
LS

Orçamento, bem como, o chamado “projeto básico”, em que são indicados os detalhes, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Informo ainda, que o Pregão realizado em data de 12 de junho de 2017, restou deserto.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital do pregão deve conter os requisitos previstos em sua regulamentação própria, além daqueles existentes na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Consta da minuta do edital de pregão, entre outros dados, informações ou anexos:

- Informação do ente público licitante, com endereço e meios de contato;
- Local e data da realização do certame;
- Informações acerca da consulta, divulgação e entrega do edital;
- Objeto da Licitação – termo de Referência;
- Condições para participação;
- Regras para credenciamento;
- Exigências de habilitação;
- Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- Regras para o recebimento e abertura dos envelopes;
- Critérios de aceitação das propostas;
- Critérios de apresentação de lances;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

71
5

- Recursos administrativos;
- Esclarecimentos acerca da adjudicação e homologação;
- Do pagamento;
- Condições de pagamento;
- Critérios de revisão / alteração dos preços, e
- Sanções administrativas aplicáveis.

2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida o edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

72
LS

normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

73
LS

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).

3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 14 de junho de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral

74
25PREFEITURA MUNICIPAL L.
DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com as disposições da lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993 e demais normas regulamentares que realizará licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 169/2016 TRANSPORTE SANITARIO - APSUS, COM RECURSOS OBTIDOS JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO BIRD E CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO) Data: 03 de Julho de 2017 as 13h30min. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501- Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com)

Laranjal, 12 de Junho de 2017.
JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

52426/2017

Laranjeiras do SulPREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 29/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

52834/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁATO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 30/06/2017, às 08h30min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

52821/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de

DOCUMENTO CERTIFICADOCÓDIGO LOCALIZADOR:
421724017

Documento emitido em 19/06/2017 10:21:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9967 | 19/06/2017 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8135

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017 - PMLS

Em anexo modelo 2017 (tipo ambulância de simples
licitação) nº. 0216/2017, em atendimento a sec-

Item.

Abertura em 19 de Junho de 2017, às 08h30min.

Assinado por: Leoni Luiz Meletri - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de junho de 2017.

Leoni Luiz Meletri
Presidente Comissão de Licitação

52825/2017

Manoel RibasPREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 40/2017 - DL/PMMR

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas - Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - pessoa jurídica, de direito privado com sede à Est. Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02; vencedora do Processo Administração nº 050/2017 - PMMR - Tomada de Preços nº 04/2017 - PMMR, neste ato representada pelos Sócios Administradores: Anacleto Ferrari, Portador da Cédula de Identidade nº 3R - 1.428.772. SSP/SC; CPF nº 523.140.819-00 e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari, Portadora da Cédula de Identidade nº 7C-1.246.464 SSP/SC; CPF nº 614.438.679-34, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados a saúde para as Unidades de Atenção Primária, para atendimento e uso no Centro Municipal de Saúde e na Unidade de Saúde Araucária, nesta cidade de Manoel Ribas/PR, conforme Resolução SESA Nº 604/2015, com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo do Objeto** estipulado na cláusula primeira do Contrato nº 040/2017 - DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administração nº 050/2017 - PMMR - Tomada de Preços nº 04/2017 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 01/06/2017.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 9.630,25 (nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta da empresa contratada, à vista, contra entrega das mercadorias a contento e firmada por comissão de recebimento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega dos equipamentos serão destinados conforme a Secretaria Municipal de Saúde solicitar e de acordo com o Termo de Adesão firmado com SESA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação, a contento mediante comissão de recebimento e acompanhado pelo Departamento de Patrimônio Municipal.

FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Manoel Ribas, 12 de Junho de 2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

75
LS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, com julgamento pelo critério de “**MAIOR OFERTA**”, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 16:00 horas do dia 29 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 16:00 horas do dia 29 de junho de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. Em caráter de exclusividade:

a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Laranjeiras do Sul.

2.2. Sem caráter de exclusividade:

a) Conceder aos servidores vinculados a administração direta e indireta do Município de Laranjeiras do Sul, empréstimos em consignação em folha de pagamento, em conformidade com a legislação específica e critérios de concessão de crédito do licitante vencedor.

2.3. As dúvidas e esclarecimentos necessários para a formulação das propostas, deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações, para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

2.4. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos pelo Departamento de Licitação mediante solicitação por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo licitatório serão arcadas através da seguinte dotação:

06.001 04.122.0002.2011 3.3.90.39.00.00 000

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo licitatório será de no mínimo **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)** O valor total ofertado pela proponente vencedora do certame deverá ser...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

76
15

4.3. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas bancárias do funcionalismo, serão mensalmente informadas a Instituição Financeira pelo Município. O município é responsável pela identificação dos servidores/funcionários ou pensionistas (RG, CPF e nome completo) obedecendo o estabelecido no parágrafo único do art. 4º da Resolução 3.402/06.

4.4. A forma de pagamento dos funcionários ativos e inativos do Município de Laranjeiras do Sul será conforme disposições dos normativos do Banco Central do Brasil, especialmente Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10.

4.5. O município fica isento de tarifas referentes ao objeto licitado para os créditos efetuados em contas salários ou contas correntes abertas pelos funcionários e fornecedores do licitante vencedor.

4.6. Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência de disponibilizar aos funcionários ativos/inativos, sem exclusividade, empréstimos em consignação da folha de pagamento.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, as instituições financeiras regularmente estabelecidas no município de Laranjeiras do Sul, através de agência bancária, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente pregão, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

5.2. Não poderão participar da presente licitação, instituições financeiras que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, bem como as instituições financeiras que se encontrem sob processo de intervenção, liquidação ou dissolução.

5.3. A participação neste pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.4. Não será aceita a participação de instituições financeiras em consórcio para esta Licitação.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, documentos que confirmem tal condição, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.1. Os documentos elencados no item acima, 6.1 alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente. Em caso de apresentação dos referidos documentos sob a forma de fotocópia simples, a aceitação dos mesmos fica condicionada ao acompanhamento do respectivo original, para que o pregoeiro possa fazer a devida autenticação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

77
LS

- 6.4. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.
- 6.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 6.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.
- 6.7. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

78
LS

7.7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do pregoeiro.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.2. As Propostas de Preços (utilizar preferencialmente formulário de proposta anexo) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2., subentende-se **60 (sessenta) dias corridos**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.3.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

8.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.8. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.9. A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

79
LS

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Funcionamento em vigência.

9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) **Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs: Autorizada a Funcionar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

80
LS

9.5.1. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

10.4. Abertos os envelopes nº 01 - PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

10.5. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

10.6. O julgamento será feito pelo valor da **MAIOR OFERTA**.

10.7. Somente serão classificadas para a fase de lances verbais, as propostas que cumpram **TODOS** os requisitos precedentes, especialmente os do item 4 deste Edital.

10.8. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará os concorrentes em ordem decrescente a começar pelo autor da proposta de maior oferta e todos os demais subseqüentemente até o limite mínimo definido no item 4.1.

10.09. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de menor oferta e as demais, em ordem crescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão das propostas no sistema.

10.10. A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

10.12. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e crescentes de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** superiores à proposta de maior oferta.

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.14. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

81
15

10.17. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se somente o último preço ofertado.

10.18. Considerada aceitável a maior oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

10.19. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

10.20. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.22. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. NOTA DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

11.1. Nota de esclarecimentos - Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas licitantes, o Departamento de Administração emitirá uma nota de esclarecimento e encaminhará para as licitantes que retiraram o edital, disponibilizando-a, também, pela internet.

11.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

11.4. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

11.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

82
LS

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

11.8.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. O recurso não terá efeito suspensivo.

12.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.6. Não será aceita impugnação nem intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recurso via fax e e-mail, somente PROTOCOLADOS na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

12.7. Eventual impugnação sobre os termos do presente edital deverá ser formulada dentro do prazo estabelecido na legislação pertinente.

12.8. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o certame será adjudicado e homologado.

12.9. Homologado o resultado prolatado pelo pregoeiro, a licitante vencedora será convidada, dentro do período de validade da proposta, para a assinatura do contrato.

13. DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, conforme modelo de "minuta", dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. A não-assinatura do contrato por parte da licitante vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido no item acima, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Laranjeiras do Sul o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

13.3. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, a proposta apresentada pela licitante vencedora e os esclarecimentos expedidos pelo Município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

83
LS

13.5.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que respeitada a legislação vigente.

13.6. A licitante vencedora se compromete a cumprir e assumir, integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei 8.666/93, os decorrentes de indenização por acidentes do trabalho na forma dos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento, e respeitar toda a legislação referente ao objeto licitado.

13.7. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.8. Em caso de rescisão sem culpa do CONTRATADO, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O valor total ofertado pela proponente vencedora do certame deverá ser pago em parcela única em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, mediante depósito em conta corrente do Município de Laranjeiras do Sul a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e exaurido prazo suficiente para sanar a irregularidade, de acordo com a Lei nº 8.666/93, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 1% (um por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;

15.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;

15.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;

15.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

15.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.1.5, deste edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

84
45

proposta da licitante vencedora e na minuta do contrato, bem como os esclarecimentos prestados no curso do processo, partes integrantes deste edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.2. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o processo será suspenso e o pregoeiro emitirá comunicado, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances.

16.3. O CONTRATADO assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o contrato a ser firmado entre as partes.

16.4. Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, o CONTRATADO será notificado por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

16.5. Durante a vigência do contrato, o CONTRATADO será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha e a possuir instalações físicas (Agência/Pab/caixas eletrônicos) nas dependências da Administração e poderá a seu critério e a as suas expensas proceder à instalação de estruturas, tais como Postos de Atendimento Eletrônico – PAE, sem ônus para o CONTRATANTE.

16.6. Em caso de paralisação ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, este poderá ser suspenso até que se restabeleça a normalidade.

16.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

16.8. Integram o presente edital, todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de junho de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

85
LS

ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - PMLS QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. Servidores ativos e inativos: A folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Laranjeiras do Sul no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

1.1. Servidores Ativos e Inativos

Tabela 1.1 – Servidores Ativos e Inativos		
Vínculo	Quantidade	%
Estatutários (ativos)	786	68,00
Celetistas (ativos)	067	6,00
Comissionados com estabilidade (ativos)	000	0,00
Comissionados sem estabilidade (ativos)	009	1,00
Aposentados (inativos)	212	18,00
Pensionistas	059	5,00
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	008	1,00
Em licença sem vencimento	012	0,00
Em auxílio-doença (INSS)	000	0,00
Total	1153	100,00

Base: Folha de Pagamento do mês de 10/2016.

1.2. Dos quantitativos acima, verificou-se a seguintes movimentações financeiras nos últimos 12 meses:

Tabela – Movimentação Financeira - Prefeitura		
Mês	Bruto	Líquido
04/2017	2.263.114,40	1.627.654,11
03/2017	2.247.276,52	1.566.548,35
02/2017	2.124.152,38	1.503.715,39
01/2017	1.901.744,80	1.262.387,12
12/2016	2.096.166,76	1.460.747,18
11/2016	2.233.268,52	1.581.013,22
10/2016	2.212.929,26	1.570.496,17
09/2016	2.258.972,45	1.616.831,41
08/2016	2.289.103,71	1.644.836,07
07/2016	2.318.456,79	1.676.177,78
06/2016	2.332.111,95	1.696.371,58
05/2016	2.347.467,29	1.715.838,06

Tabela – Movimentação Financeira – Inativos/Pensionistas		
Mês	Bruto	Líquido
04/2017	523.335,07	432.975,68
03/2017	517.443,70	431.523,82
02/2017	511.346,24	425.773,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

86
LS

07/2016	452.563,24	377.733,56
06/2016	446.960,22	372.980,94
05/2016	444.767,15	370.756,49

1.3. A estratificação salarial (com base no salário bruto) é:

Faixa Salarial (valor bruto da folha)	<u>Qtde. Servidores Ativos</u>	<u>Qtde. Servidores Inativos</u>
Até R\$ 946,60	022	049
Entre R\$ 946,60 e R\$ 3.999,99	821	217
Entre R\$ 4.000,00 e R\$ 10.000,00	026	005
Acima de R\$ 10.000,00	001	000
TOTAL	875	271

1.4. Novos órgãos, entidades ou fundos que vierem a ser criados durante a vigência do contrato e que satisfaçam as exigências do presente edital, passarão, automaticamente, a fazer parte do mesmo.

1.5. O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços de processamento da folha de pagamento, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

87
LS

ANEXO II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 CONDIÇÕES OPERACIONAIS

1. Condições gerais da prestação dos serviços:

1.1. Adota-se no presente Anexo II, o termo remuneração para todos os pagamentos envolvidos no presente processo licitatório, tais como salários, vencimentos, pensões, aposentadorias, pagamento a estagiários, etc., em termos líquidos, e o termo funcionalismo, ao conjunto discriminado no item 1.1 do Anexo I, deste edital, e as novas contratações que ocorrerem na vigência do contrato firmado em virtude do presente edital.

1.2. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas bancárias do funcionalismo serão mensalmente informadas ao BANCO.

1.3. A forma de pagamento do funcionalismo será conforme determinação dos normativos do Banco Central do Brasil, especialmente das Resoluções 3.402/06, 3.919/10 e 2.025/93 e Carta Circular 3.338/06.

1.5. A movimentação da conta bancária do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.

1.6. O MUNICÍPIO estará isento de tarifas referentes ao objeto licitado para os créditos efetuados em contas correntes abertas pelos servidores no licitante vencedor.

1.7. Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência de disponibilizar aos servidores municipais, sem exclusividade, empréstimos em consignação sem a incidência de custos de operacionalização para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

1.8. A aplicação de recursos observará a legislação em vigor.

2. Procedimentos gerais:

2.1. O BANCO deverá iniciar a prestação dos serviços após 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

3. Procedimentos operacionais:

3.1. O BANCO disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.

3.2. O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas correntes definidas neste anexo seja por transferência entre contas correntes no mesmo BANCO, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos, com no mínimo 1 (um) dia de antecedência da data do pagamento.

3.3. O BANCO deverá proceder o crédito nas contas correntes individuais de cada funcionário em D+1 da data da ordem de pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO.

4. Rotinas operacionais do sistema de pagamento:

4.1. O MUNICÍPIO encaminhará o BANCO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

28
5

4.3. No caso de haver alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá novo arquivo, retificado, transmitindo nas condições já previstas, até 1 (um) dia útil da data do débito da conta corrente, com recibo de entrega imediato.

4.4. O BANCO disponibilizará, em até 3 (três) dias úteis da data do crédito ao funcionalismo, arquivo retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos ao funcionalismo.

5. Procedimentos da conta bancária do funcionalismo:

5.1. A abertura, condições de uso e movimentação da conta serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil (Resoluções 3.402/06, 3.424/06 e Carta Circular 3.338/06), com observância dos requisitos definidos no item 4 deste Edital.

5.2. Nas contas correntes do funcionalismo da prefeitura serão lançados os créditos referentes aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre o funcionalismo e a prefeitura.

5.3. Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores será livremente pactuado entre o banco e o cliente, não podendo, entretanto, ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO.

6. Agência Bancária:

6.1. O BANCO deverá ter Agência Bancária no Município e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato, com no mínimo 04 (quatro) Postos de Atendimento Eletrônico.

7. Obrigações do MUNICÍPIO:

7.1. Adotar as providências necessárias à denúncia e/ou cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais e legislação em vigor, dos contratos ou convênios vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes cujo objeto se sobreponha ao do presente edital. A licitante vencedora do certame somente será convocada para assinatura e execução do contrato de prestação de serviços objeto desta licitação após o distrato ou resilição dos instrumentos existentes;

7.2. Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.

8. Obrigações do BANCO:

8.1. Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento e consulta, o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.

8.2. Proceder ao bloqueio do cartão magnético, da conta, quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal.

8.3. Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

89
LS

8.6. Comunicar previamente os empregados da CONTRATANTE acerca de quaisquer tarifas cobradas por serviços adicionais, observadas as normas do BACEN.

9. Obrigações especiais do BANCO:

9.1. Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

90
25

ANEXO III DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

FORMULÁRIO PROPOSTA MODELO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:
ENDEREÇO:
FONE e FAX:
E-Mail:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

VALOR DA OFERTA R\$ _____ (_____ mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Instrumento contratual.

DESCRIÇÃO:

Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação dos seguintes serviços bancários, em conformidade com o Edital e as normas operacionais:

- Em caráter de exclusividade:

- a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Laranjeiras do Sul.

- Sem caráter de exclusividade:

- a) Conceder aos servidores vinculados a administração direta e indireta do Município de Laranjeiras do Sul, empréstimos em consignação em folha de pagamento, em conformidade com a legislação específica e critérios de concessão de crédito do licitante vencedor.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2017.

Nome legível
Assinatura devidamente
identificada do representante legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

91
LS

ANEXO IV DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - PMLS

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número nº 76.205.970/0001-95, estabelecido na Praça Rui Barbosa, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador do CPF nº 588.875.719-53 e da Cédula de Identidade nº RG 3.993.368/3-SSP-PR e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 04.958.548/0001-08, estabelecido na Praça Rui Barbosa, nº 01, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente Sr. **DEONILDO DE NEZ**, portador do CPF nº 545.783.029-20 e da Cédula de Identidade nº RG 4.003.267-3/SSP-PR e pelo Diretor Financeiro Sr. **GILSON FERREIRA CELLA**, portador do CPF nº 581.368.519-72 e da Cédula de Identidade nº RG 4.228.935-3/SSP-PR, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede e foro na Rua nº, cidade de, Estado de, CEP nº, neste ato representada pelo Senhor, brasileiro,o, residente e domiciliado na, nº, cidade de, Estado....., portador do CPF sob nº..... e da Cédula de Identidade nº RG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto a prestação dos seguintes serviços bancários da Administração Pública Municipal Direta do Município de Laranjeiras do Sul e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações contidas no edital de pregão presencial nº/2017, anexos, bem como da proposta do **CONTRATADO**, datada de de de, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento:

Em caráter de exclusividade:

a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Laranjeiras do Sul.

Sem caráter de exclusividade:

a) Conceder aos servidores vinculados a administração direta e indireta do Município de Laranjeiras do Sul, empréstimos em consignação em folha de pagamento, em conformidade com a legislação específica e critérios de concessão de crédito do licitante vencedor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação de recursos observará a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados do início da prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO deverá cumprir as legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações, conforme determina os normativos do BACEN, em especial a Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao CONTRATADO será concedido o direito de disponibilizar aos servidores municipais, sem exclusividade, empréstimos em consignação sem a incidência de custos de operacionalização para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Será concedida exclusividade na realização de ações promocionais, destinadas a divulgação de condições dos empréstimos em consignação nos espaços públicos e canais do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não cobrar qualquer taxa ou tarifa para abertura das contas dos empregados, garantindo-lhes o saque, observando as disposições gerais do Banco Central.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços que extrapolam os previstos na resolução BACEN 3.402/06 poderão ser cobrados desde que acordados formalmente entre empregados e a Instituição Financeira contratada após o primeiro ano de vigência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar previamente os empregados da CONTRATANTE acerca de quaisquer tarifas cobradas por serviços adicionais, observadas as normas do BACEN.

CLÁUSULA QUINTA

Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, o CONTRATADO será notificado por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATADO será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da folha e a possuir instalações físicas (Agência, Pab, caixas-eletrônicos) nas dependências da Administração Central durante toda a vigência do contrato e poderá a seu critério e com a concordância do CONTRATANTE instalar ou ampliar novas estruturas físicas, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder o CONTRATADO, por perdas e danos, quando este:

a) não cumprir as obrigações...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

93
LS

CLÁUSULA NONA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei nº 8.666/93, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 1 % (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;
- III - multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;
- IV - multa de até 2% (dois por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;
- V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;
- VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso V, desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com o CONTRATADO, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Elegem as partes o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

Laranjeiras do Sul, de de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

94
LS

DEONILDO DE NEZ

Presidente

GILSON FERREIRA CELLA

Diretor Financeiro

CONTRATADO
BANCO XXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

95
LS

ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 065/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

96
LS

ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 065/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a instituição financeira está autorizada a funcionar, e obedece à legislação do Banco Central e correlatas.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITADO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

97
LS

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 065/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

98
5

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 29 de junho de 2017, às 16:00 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

99
LS

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de junho de 2017 08:33

Para: IGOR LEITE DE CARVALHO <igor.carvalho@bradesco.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 065/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 065/2017:

Edital do Pregão Presencial 065/2017;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 065/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp65instituicaofinanceira.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação de edital Pregão nº 65/2017

3 mensagens

100
15**3838 Cladir** <cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de junho de 2017 15:24

Prezados(as), boa tarde!

Solicitamos disponibilização de cópia do **Edital de Licitação Pregão nº 65/2017**, para avaliação.

Obrigado.

Cladir José KuzmaSuperintendência Comercial Poder Público
3838 Plataforma Poder Público Cascavel PR
(45) t.3225 1614 fax.3225 4727 c.9 9971 0516
cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br**Itaú Unibanco**

Rua Castro Alves, 1847 – Centro

85801-150 Cascavel – PR

itau.com.br | twitter | youtube | facebook

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: 3838 Cladir <cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br>

20 de junho de 2017 10:10

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 065/2017:

2017-6-20

Gmail - Solicitação de edital Pregão nº 65/2017

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 065/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp65instituicaofinanceira.rar


INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: 3838 Cladir <cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br>

20 de junho de 2017 10:55

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 065/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 065/2017:

Edital do Pregão Presencial 065/2017;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 065/2017:

101
LS

102
15

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

Texto das mensagens anteriores oculto]

2017-6-20

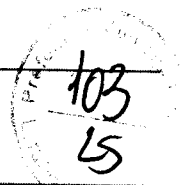
Gmail - Solicitação de edital Pregão nº 65/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação de edital Pregão nº 65/2017

2 mensagens



3838 Cladir <cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de junho de 2017 15:24

Prezados(as), boa tarde!

Solicitamos disponibilização de cópia do **Edital de Licitação Pregão nº 65/2017**, para avaliação.

Obrigado.

Cladir José Kuzma

Superintendência Comercial Poder Público
3838 Plataforma Poder Público Cascavel PR
(45) t.3225 1614 fax.3225 4727 c.9 9971 0516
cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br

Itaú Unibanco

Rua Castro Alves, 1847 – Centro

85801-150 Cascavel – PR

itau.com.br | twitter | youtube | facebook

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: 3838 Cladir <cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br>

20 de junho de 2017 10:10

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 065/2017:

2017-6-20

Gmail - Solicitação de edital Pregão nº 65/2017

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 065/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp65instituicaofinanceira.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

104
LS

105
5



CNPJ 60.701.1900001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.4.2016, às 13h30, na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo (SP). MESA: Marco Ambrogio Crespi Bonomi - Presidente, e Alexandre Broedel Lopes - Secretário. PRESEÇA LEGAL: Representantes da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. AVISO AOS ACONISTAS: Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 5º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. Em pauta ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as Demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios de Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2015, publicadas na edição de 24.3.2016 do "O Estado de S. Paulo" (páginas 19 a 23) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (Caderno Empresarial - páginas 86 a 96). Documentos análogos, relativos ao semestre encerrado em 30.6.2015, foram publicados no "O Estado de S. Paulo" em 26.8.2015 (páginas B13 a B17). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2015, no valor total de R\$ 9.824.542.682,24, da seguinte forma: a) R\$ 491.227.134,11 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 6.999.986.061,10 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 2.333.328.887,03 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório, a serem pagos até 31.12.2016, com base na posição acionária hoje registrada. 2.1. Registrada a destinação do valor de R\$ 205.159,02, relativo à realização da Reserva de Reavaliação, a conta de Reserva Estatutária. 3. Eleita a Diretoria, para o próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019, mediante: I) reeleição de: CANDIDO BOTELHO BRACHER, MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, ALBERTO FERNANDES, CAIO IBRAHIM DAVID, CLAUDIA POLITANSKI, EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, RICARDO VILLELA MARINO, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES, ANDRÉ SAPOZNIK, CARLOS EDUARDO MONICO, CHRISTIAN GEORGE EGAN, FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, FLAVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LUIS FERNANDO STAUB, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, ADRIANO CABRAL VOLPINI, ADRIANO MACIEL PEDROTI, RIVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY, ANDRÉ FERRARI, ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, ANDRÉ MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO, ANTONIO CARLOS BARBOSA ORTIZ, ATILIO LUIZ MAGLIA ALBERIA JUNIOR, CARLOS EDUARDO DE CASTRO, CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CARLOS ORESTES VANZO, CESAR MING PEREIRA DA SILVA, CESAR PADOVANI, CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO, CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO, CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CLAUDIO JOSÉ COUTINHO AROMATTE, CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, CRISTIANO ROGERIO CAGNE, CRISTINA CESTARI, EDILSON PEREIRA JARDIM, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, EDUARDO CORSETTI, ELAINE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES VASQUINHO, EMERSON SAVI JUNQUEIRA, FABIANA PASCON BASTOS, FABIANO MEIRA DOURADO NUNES, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO JULIAO DE SOUZA AMARAL, FERNANDO MATTAR BEYRUTI, FLAVIO DELFINO JUNIOR, FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, GILBERTO FRUSSA, GUSTAVO TROVISO LOPES, HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, ILAN GOLDFAJN, JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE, JOÃO CARLOS DE GÊNIOVA, JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, LEON GOTTLEB, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LIVIA MARTINES CHANES, LUIS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUIS TADEU MANTOVANI SASSI, LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, MARCELLO SINISCALCHI, MARCELO KOPEL, MARCELO LUIS ORTICELLI, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARCO ANTONIO SUDANO MARCOS ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, MÁRIO LÚCIO GURGEL PIREZ, MATIAS GRANATA, MESSIAS DOS SANTOS ESTEVES, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RENATA HELENA DE OLIVEIRA TUBINI, RICARDO LIMA SOARES, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, RICARDO ORLANDO, RICARDO URGUÍO LEZCANO, ROBERTO FERNANDO VICENTE, RODRIGO LUIS ROSA COUETO, RODRIGO RODRIGUES BAIA, SERGIO GUILLIN FAJERMAN, SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, THALES FERREIRA SILVA, THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, VANESSA LOPES REISNER e WAGNER BETTINI SANCHES. II) eleição de: BADI MAANI SHARKHADEZ, ESTEVAO CARCIOFFI LAZANHA, FELIPE DE SOUZA WEY, RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA e ROONEI BERNARDINO DE SOUZA, como Diretores. III) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: DIRETORIA: Diretores Gerais: CANDIDO BOTELHO BRACHER, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.266.958-2, CPF 039.690.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 062.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 70

continuação

21. Operações com partes relacionadas: São consideradas partes relacionadas da Companhia os acionistas NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda. e BV Empreendimentos e Participações S.A., bem como as empresas que fazem parte de seus respectivos grupos societários e seus administradores. Os saldos de partes relacionadas entre a NS e sociedades ligadas em 31/12/14 e 2013, estão registrados no passivo circulante conforme

demonstrado a seguir:

Table with 3 columns: Item, 2014, 2013. Rows include: Passivo: Adiantamento para futuro aumento de capital (295.398 vs 59.888), NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda. (443.760 vs 150.000), BV Empreendimentos e Participações S.A. (22.000 vs -), 22. Cobertura de seguros: Em 31/12/14, estão vigentes apólices de seguro exigidas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto como parte do processo

de aprovação do projeto com objetivo de garantir as obras de infraestrutura no loteamento "Jardim Reserva Imperial": nº Apólice nº 10.002919-1/10.002920-2; Seguradora: Marítima Seguros S.A.; Modalidade: Seguro Garantia - Setor Público - SG - Executante Construtor; Importância seguradora: R\$ 1.536.471 e R\$ 3.972.447; Vigência: 01/01/2014 a 16/05/2015 01/01/2014 a 14/06/2016.

A Diretoria

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Diretores da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. - São Paulo - SP. Examinamos as demonstrações financeiras da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/14 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos

auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. em 31/12/14, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. São Paulo, 05/05/15. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6; Ederson Rodrigues de Carvalho - Contador CRC 1SP19028/O-1.

RINGFAD BRASIL S/A INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ. 10.220.932/0001-01

Balanco Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2012 e 2013

Table with 4 main columns: Ativo, Passivo, Demonstração de Fluxos de Caixa, and Receitas Brutas. Rows include: Circulante, Disponível, Caixa, Bancos, Contas a Receber, Clientes, Aplicações Financeiras, Outros Créditos, Impostos a Recuperar, Não Circulante, Investimentos Temporários de Longo Prazo, Investimentos Temporários de Curto Prazo, Imobilizado, Bens em Operações, Passivo Circulante, Obrigações e Encargos com o Pessoal, Obrigações Fiscais, Patrimônio Líquido, Capital Social, Reservas de Capital, Receita Líquida, Lucro Bruto, Despesas Administrativas, Despesas Financeiras, Lucro Operacional, Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social, Contribuição Social, Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda, Imposto de Renda, Lucro Líquido do Período, Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Resultado do exercício/ período, Aumento em contas a receber, Redução em contas a receber, Redução em fornecedores, Aumento em contas a pagar e provisões, Redução em contas a pagar e provisões, Aumento no imposto de renda e contribuição social, Redução no imposto de renda e contribuição social, Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais, Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamento, Aumento nas disponibilidades, No início do período, No final do período.



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2015

Os administradores receberam remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral ficou a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na Instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e de participação nos lucros devidos aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 e, no máximo, 160 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, lucros e juros sobre o capital próprio. § 1º. Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10. Dos diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias e obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, direitos ou indícios, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos de representação da Companhia em qualquer país; e (iv) constituir procuradores. § 1º - Respeitado o disposto no "caput", a representação da Companhia poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador; (iii) perante qualquer órgão de administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (iv) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; e (v) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. § 3º. A Diretoria poderá prover validade de até 1 ano, salvo para fins judiciais. CAPÍTULO VI - OUVIDORIA - Artigo 11 - A Companhia terá uma instituição líder Itaú Unibanco Holding e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Superintendência de Seguros Privados, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e destituído pela Assembleia Geral e terá mandato de 1 ano, podendo ser renovado. § 2º. Compete à Ouidoria: (a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por qualquer outro ponto de atendimento; e (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação de Ouidoria, para o funcionamento da Ouidoria, bem como para que sua atuação seja pautada por transparência, independência, imparcialidade e isenção; (g) assegurar o acesso de Ouidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL - Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) e 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral, para aprovação, o destino do lucro líquido, incluindo:

107
LS

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 12 DE JANEIRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.01.17, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo (SP).

QUORUM: Maioria dos membros eleitos.

DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:

Nos termos do § 3º do art. 10 do Estatuto Social, e, ainda, com fundamento na deliberação do Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 28.8.2014, empresa líder do Conglomerado Financeiro Itaú Unibanco, a Diretoria aprovou exceção à regra de representação da Sociedade, no sentido de autorizar a outorga de procurações com poder de representação individual, para os casos de participação da Sociedade em licitações que exijam a manifestação por apenas um representante.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de janeiro de 2017. (aa) Márcio de Andrade Schettini e Marco Ambrogio Crespi Bonomi – Diretores Gerais; André Sapoznik, Claudia Politanski, Ricardo Villela Marino e Caio Ibrahim David – Diretores Vice-Presidentes; Alexsandro Broedel Lopes, André Luis Teixeira Rodrigues, Carlos Eduardo Monico, Fernando Marsella Chacon Ruiz, Fernando Barçante Tostes Malta, Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra – Diretores Executivos; Adriano Cabral Volpini, Adriano Maciel Pedroti, Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, André Henrique Caldeira Daré, Andréa Matteucci Pinotti Cordeiro, Antonio Carlos Barbosa Ortiz, Badi Maani Shaikhzadeh, Carlos Eduardo de Castro, Carlos Orestes Vanzo, Cesar Padovan, Claudio César Sanches, Cláudio José Coutinho Arromatte, Cristiane Magalhães Teixeira Portella, Edilson Pereira Jardim, Eduardo Corsetti, Emerson Savi Junqueira, Fabiano Meira Dourado Nunes, Felipe de Souza Wey, Fernando Della Torre Chagas, Fernando Mattar Beyruti, Francisco Vieira Cordeiro Neto, Gilberto Frussa, Henrique Pinto Echenique, João Antonio Dantas Bezerra Leite, Laila Regina de Oliveira Pena de Antonio, Leon Gottlieb, Lineu Carlos Ferraz de Andrade, Livia Martines Chanes, Luís Tadeu Mantovani Sassi, Luiz Felipe Monteiro Arcuri Trevisan, Mário Lúcio Gurgel Pires, Mario Magalhães Carvalho Mesquita, Matias Granata, Pedro Barros Barreto Fernandes, Roberto Fernando Vicente, Rodney Bernardino de Souza, Rodrigo Jorge Dantas de Oliveira, Rodrigo Rodrigues Baia, Thiago Luiz Charnet Ellero e Wagner Bettini Sanches – Diretores.



CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.
São Paulo (SP), 12 de janeiro de 2017.

CLAUDIA POLITANSKI
Diretor Vice-Presidente

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES
Diretor

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Ag



escrevente, a escrevi. - Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituto, a subscrevo. -
 (aa) LUIS FERNANDO STAUB / CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO / ANA RODRIGUES
 MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Traslada em seguida. -
 Eu, _____, a conferi e assino em público e raso.

13º Tabelião desta Capital

Valor devido por este instrumento

Ao Tabelião.....	R\$	36,35
Ao Estado.....	R\$	10,34
Ao Ipesp.....	R\$	5,33
Iss.....	R\$	0,77
M.P.....	R\$	1,74
Ao Registro Civil.....	R\$	1,91
Ao Tribunal.....	R\$	2,50
A Santa Casa.....	R\$	0,36
Total.....	R\$	59,30

Em testemunho da _____ da Verdade

[Handwritten signature]

109
LS

13º Tabelião de Notas
da Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
 Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
 TITULAR DO TABELIÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMEIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MO
LS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSICAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 1333783780

CLADIR JOSE KUENA

DOC. IDENTIFIC. / ENG. ENFERM. / UF
 3824399-7 SESP PR

CPF 554.232.569-68 DATA NASCIMENTO 29/08/1966

FILIAÇÃO
 ELETRE KUENA
 MELANIA KUENA

REVISÃO 18/10/2021 1ª HABILITACAO 18/12/1983

03963495376

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CASCAVEL, PR DATA EMISSAO 18/10/2016

14708012171
 PR911629979

DETRAN-PR (PARANA)

1333783780

Confere Com Original
29/06/2017
 Pref Mun Laranj do Sul

Itaú

111
LS

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE
MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 065/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

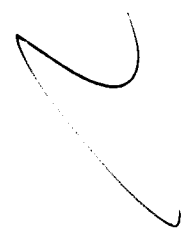
Declaramos, também, que atendemos a todos os requisitos do edital.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de junho de 2017.



Representante Legal
CLADIR JOSÉ KUZMA
Gerente Poder Público
RG: 3.824.299-7-SSP/PR
CPF: 554.232.569-68

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
[São Paulo/SP]



FORMULÁRIO PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PMLS
NOME DA EMPRESA: ITAÚ UNIBANCO S/A
C.N.P.J: 60.701.190/0001-04
ENDEREÇO: PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, SÃO PAULO/SP
FONE e FAX: (45) t.3225 1614 fax.3225 4727
E-Mail: cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

VALOR DA OFERTA R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). ✓

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Instrumento contratual. ✓

DESCRIÇÃO:

Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação dos seguintes serviços bancários, em conformidade com o Edital e as normas operacionais: ✓


- Em caráter de exclusividade:

- a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Laranjeiras do Sul. ✓

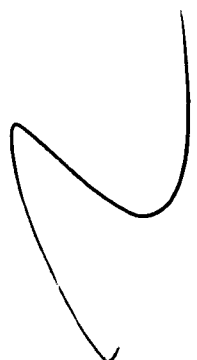
- Sem caráter de exclusividade:

- a) Conceder aos servidores vinculados a administração direta e indireta do Município de Laranjeiras do Sul, empréstimos em consignação em folha de pagamento, em conformidade com a legislação específica e critérios de concessão de crédito do licitante vencedor. ✓

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de junho de 2017. ✓



Representante Legal
CLADIR JOSÉ KUZMA
Gerente Poder Público
RG: 3.824.299-7-SSP/PR
CPF: 554.232.569-68



60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP

45

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ



CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.4.2016, às 13h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo (SP). MESA: Marco Ambrógio Crespi Bonomi - Presidente, e Alexandro Broedel Lopes - Secretário. PRESENÇA LEGAL: Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 5º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. Em pauta ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2015, publicados na edição de 24.3.2016 do "O Estado de S. Paulo" (páginas 19 a 23) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (Caderno Empresarial - páginas 86 a 96). Documentos análogos, relativos ao semestre encerrado em 30.6.2015, foram publicados no "O Estado de S. Paulo" em 26.8.2015 (páginas B13 a B17). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2015, no valor total de R\$ 9.824.542.682,24, da seguinte forma: a) R\$ 491.227.134,11 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 6.999.986.061,10 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 2.333.328.887,03 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório, a serem pagos até 31.12.2016, com base na posição acionária hoje registrada. 2.1. Registrada a destinação do valor de R\$ 205.159,02, relativo à realização da Reserva de Reavaliação, à conta de Reserva Estatutária. 3. Eleita a Diretoria, para o próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019, mediante: i) reeleição de: CANDIDO BOTELHO BRACHER, MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, ALBERTO FERNANDES, CAIO IBRAHIM DAVID, CLÁUDIA POLITANSKI, EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, RICARDO VILLELA MARINO, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES, ANDRÉ SAPOZNIK, CARLOS EDUARDO MONICO, CHRISTIAN GEORGE EGAN, FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, FLAVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LUIS FERNANDO STAUB, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, ADRIANO CABRAL VOLPINI, ADRIANO MACIEL PEDROTI, ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, ANDRÉ CARVALHO WHITE GAILEY, ANDRÉ FERRARI, ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, ANDRÉA MATTEUCCHI PINOTTI CORDEIRO, ANTONIO CARLOS BARBOSA ORTIZ, ATILIO LUIZ MAGLIA ALBERIO JUNIOR, CARLOS EDUARDO DE CASTRO, CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CARLOS ORESTES VANZO, CESAR MING PEREIRA DA SILVA, CESAR PADOVAN, CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO, CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO, CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, CRISTIANO ROGERIO CAGNE, CRISTINA CESTARI, EDILSON PEREIRA JARDIM, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, EDUARDO CORSETTI, ELAINE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES VASQUINHO, EMERSON SAVI JUNQUEIRA, FÁBIANA PASCON BASTOS, FÁBIANO MEIRA DOURADO NUNES, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO JULIANO DE SOUZA AMARAL, FERNANDO MATTAR BEYRUTI, FLAVIO DELFINO JUNIOR, FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, GILBERTO FRUSSA, GUSTAVO TROVISCO LOPES, HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, ILAN GOLDFAJN, JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE, JOÃO CARLOS DE GÊNIOVA, JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, LEON GOTTLIB, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LÍVIA MARTINES CHANES, LUIS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUIS TADEU MANTOVANI SASSI, LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, MARCELLO SINISCALCHI, MARCELO KOPEL, MARCELO LUIS ORTICELLI, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARCO ANTONIO SUDANO, MARCO ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES, MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES, MATIAS GRANATA, MESSIAS DOS SANTOS ESTEVES, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RENATA HELENA DE OLIVEIRA TUBINI, RICARDO LIMA SOARES, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, RICARDO ORLANDO, RICARDO URQUIJO LAZCANO, ROBERTO FERNANDO VICENTE, RODRIGO LUIS ROSA COUTO, RODRIGO RODRIGUES BAIA, SERGIO GUILLINET FAJERMANN, SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, THALES FERREIRA SILVA, THIAGO LUIZ CHARNET ELLER, VANESSA LOPES REISNER, WAGNER NETTI SANCHES. ii) eleição de BADI MAANI SHAIKH-ZADEH, ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, FELIPE DE SOUZA WEY, RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA e RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, como Diretores. iii) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: DIRETORIA: Diretores Gerais: CANDIDO BOTELHO BRACHER, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.286.958-2, CPF 039.690.189-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 682.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; Diretores Vices-Presidentes: ALBERTO FERNANDES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/SP 13.030.798-1, CPF 05.207.088-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; CAIO IBRAHIM DAVID, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; CLÁUDIA POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448-5, CPF 033.540.748-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RICARDO VILLELA MARINO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; Diretores Executivos: ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.396.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walter Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ANDRÉ SAPOZNIK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CARLOS EDUARDO MONICO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.014.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CHRISTIAN GEORGE EGAN, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-8, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFPRJ 07292980-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 13.836.746-2, CPF 06.548-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FLAVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, brasileiro, casado, Brigadeiro Faria Lima, 3.500, Itaim Bibi, CEP 04538-132; JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 11º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIS FERNANDO STAUB, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walter Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFPRJ 05.288.308-9, CPF 000.919.992-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walter Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; Diretores: ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.348.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MS 6.067.593, CPF 166.844.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ANDRÉ CARVALHO WHITE GAILEY, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 370.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ANDRÉ FERRARI, brasileiro, casado, Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.819.748-4, CPF 252.259.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walter Moreira Sales, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ANDRÉA MATTEUCCHI PINOTTI CORDEIRO, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700-4, CPF 165.780.678-25, domiciliada em São Paulo (SP), na Av. Brás, 100, CEP 04503-000, São Paulo, SP.

113
5



Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 00.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 31 DE MARÇO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.3.2016, às 10h00, na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; Alexandre Broedel Lopes - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:**
I - **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - OUVIDORIA** - 1. Alterada a redação do artigo 11 do Estatuto Social, objetivando adaptar as disposições relativas à Ouidoria às novas regras previstas na Resolução 4.433/15 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), conforme segue: "Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouidor será designado e destituído pela Assembleia Geral e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. § 2º. São atribuições do Ouidor no exercício do cargo de Ouidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de suas diversas responsabilidades. § 3º. Caso, no exercício da função do Ouidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º. Compete à Ouidoria: (a) prestar atendimento de última instância, atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições, agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d"; (f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouidoria; (g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e (h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a alínea "d", § 5º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. § 6º. O Diretor designado responsável pela Ouidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pela Ouidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria." 2. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar as alterações previstas no item precedente, que passará a vigorar conforme rubricado pela Mesa, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. II - **ALTERAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO** - 3. Registrada a destituição dos administradores Milton Malhuty Filho, Luis Antonio Rodrigues, José Félix Valencia Rios, Gabriel Arnado de Moura e Rogério Carvalho Braga, que deixam de exercer suas funções nesta data. 4. Em consequência, efetuadas as seguintes alterações nas atribuições de responsabilidades: **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GALEY** - Cambio (Resolução CMN 3.588/08); **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ** - Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento (Resolução CMN 2.212/06); e **RICARDO LIMA SOARES** - Operações realizadas com Valores Mobiliários (ICVM 505/11). 5. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alteração. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de março de 2016. (ass) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; Alexandre Broedel Lopes - Secretário. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 226.455/16-8, em 23.5.2016 (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Atla Holdings S.A.

CNPJ/MF 07.305.671/0001-00 - NIRE 35.300.329.473

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 29 de Abril de 2016. Arquivada na JUCESP sob nº 242.074/16-9 em 03/06/2016. A Assembleia Geral tomou as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: I - Aprovadas sem restrições as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; II - Aprovada a proposta de destinação dos resultados relativos ao exercício de 2015, o qual será distribuído da seguinte forma: a) R\$ 3.193.470,44, destinados à reserva legal; b) R\$ 46.166.605,63, destinados à reserva de lucros; c) R\$ 15.168.948,60, a título de dividendo mínimo obrigatório, que serão pagos até final de 2017. III - Os Administradores da Sociedade de exerceram suas funções independentemente de remuneração, tendo em vista que já percebem remuneração em outras empresas do grupo; IV - Eleitos para os cargos de Diretores, com prazo de gestão de 01 ano: Diretor Superintendente, Luciano Mesrich Motta, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.404.888-21, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.179.467-6-S/SP/SP; Diretor, Fernando Luiz Aguiar Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 306.391.208-57, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.900.104-0-S/SP/SP e Diretor, Roberto Navarro Evangelista, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.531.658-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.735.656-6-S/SP-SP; todos domiciliados nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - 27º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907. Permanecem vagos 02 (dois) cargos de diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: V - Aprovado o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 100.000,00 sem emissão de novas ações.

Virgolino de Oliveira S.A. Açúcar e Alcool

CNPJ Nº 49.911.58910001-79 - NIRE 35300051700

Extrato Rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: Realizada no dia 01/06/2016, às 8 horas, na sede social em Ariranha/SP. **Presenças:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Carmen Rueta de Oliveira; Secretário: Joamir Alves. Pela presente ratificam-se as deliberações relativas à eleição e vigência do mandato da Diretoria, e ratificam-se o teor da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/08/2015, para ratificar a alteração do Estatuto Social realizada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2014. **Deliberações:** atendendo ao item (i) aprovaram a ratificação da alteração do conteúdo nos artigos 7º, artigo 9º letra "d", e § único do artigo 11, do Estatuto Social, levada a efeito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2014, os quais passam a ter as seguintes redações: "Artigo 7º - A Administração é administrada por uma Diretoria composta por 2 Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição. Artigo 9º - (d) em sua sede administrativa a Sociedade é obrigatoriamente representada em conjunto por 2 Diretores, em todos os atos, documentos e instrumentos públicos ou particulares pelos quais prometa ou efetive a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, participações em outras sociedades, bem como nos casos de emissão de ações, cauteles ou títulos múltiplos da Sociedade; e Artigo 11 - § único - O Diretor sem designação específica se substitui em suas ausências e impedimentos temporários, conforme deliberação específica da Diretoria. Na ocorrência de vaga do Diretor sem designação específica, convocar-se-á em no 30 dias subsequentes a Assembleia Geral dos Acionistas para a realização da eleição de novo membro da Diretoria. Conforme item (ii) elegeram os seguintes membros da Diretoria: Diretor Presidente - Joamir Alves, RG 5.727.247-5, CPF 678.950.168-68; Diretora sem designação especial - Carmen Rueta de Oliveira, RG 4.890.871, CPF 014.633.658-53, residente e domiciliada na cidade de Itapira/SP. O prazo do mandato da Diretoria será de 1 ano, iniciando-se em 01/08/2015 e encerrando-se em 31/08/2016. Nada mais. Ariranha/SP, 01/08/2016. Jucesp nº 250.979/16-0 em sessão de 09/08/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

FESESP - Federação de Serviços do Estado de São Paulo

CNPJ 00.712.157/0001-40

REGULAMENTO DE CHAMAS

Pelo presente edital, nos termos do artigo 83º do Regulamento Eleitoral integrante do Estatuto Social, faço saber que no dia 03 de junho de 2016, terminou o prazo de Registro de Chapas para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional de Serviços, bem como seus Suplentes, para o triênio de 2016 a 2018 (Mandato de 23/06/2016 à 22/06/2019), tendo a secretaria da Entidade recebida, dentro do prazo, o registro de uma única chapa denominada União, e conforme determina o artigo 80º do Regulamento Eleitoral dos Estatutos, com a seguinte composição: Diretoria Executiva: José Luiz Nogueira Fernandes, Luigi Nese, José Luiz Bregaglia, Armando Alberto Pereira de Campos Melo, Zauri Candelo, Francisco Márcio de Costa Carvalho, Gilberto José Bertelvi; Diretoria Plena: Estanislau Antonio de Barros Braz, Carlos Alberto Bernardi, Daniela Oliveira Lopes, Veríssimo de Souza Junior, Nicolas Medina Alonso, Ângelo José Leite Cardoso Coelho, Antonio Pereira Lago Filho, Rubens José Reis Mossalatti, Valter Menegon, Horácio Port Medeiros, Claudio Lucio dos Santos; Conselho Fiscal: Jorge Alves de Souza, Giuliano Gilmore Filippo Givivina Bianchi, Edvaldo Ferreira Sarmento, Carlos Alberto Salvatore Filho, Paulo Roberto Mendes da Silva, José Alfredo Pretoni e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional de Serviços - CNS: Elyvio - José Luiz Nogueira Fernandes, Suplente - Luigi Nese. São Paulo, 17 de junho de 2016. José Luiz Nogueira Fernandes - Presidente

Camargo Corrêa Geração de Energia S.A.

CNPJ/MF 08.730.548/0001-07 - NIRE 35.300.34089.8

Extrato de Ata de Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 29 de Abril de 2016. Arquivada na JUCESP sob nº 242.073/16-5 em 03/06/2016. A Assembleia Geral tomou as seguintes deliberações: I - Aprovadas sem restrições as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; II - Os acionistas deliberaram pela não distribuição de dividendos, em razão do prejuízo no período; III - Os Administradores da Sociedade exerceram suas funções independentemente de remuneração, tendo em vista que já percebem remuneração em outras empresas do grupo; e IV - Eleitos para os cargos de Diretores, com prazo de gestão de 01 (um) ano, Diretor Superintendente, Luciano Mesrich Motta, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.404.888-21, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.179.467-6-S/SP/SP; Diretor, Fernando Luiz Aguiar Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 306.391.208-57, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.900.104-0-S/SP/SP e Diretor, Roberto Navarro Evangelista, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.531.658-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.735.656-6-S/SP-SP; todos domiciliados nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - 27º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907. Permanecem vagos 02 (dois) cargos de diretoria.

Usina São José da Estiva S/A Açúcar e Alcool

CNPJ/MF nº 53.172.300/0001-14

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação Ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em Convocação Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 25 de julho de 2016, às 10 hs, em primeira chamada, e às 10:30 hs em segunda, na sede social da Companhia, na Fazenda Três Pontas, Novo Horizonte-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/03/2016; b) Deliberar sobre o destino do resultado do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Eleição dos membros e definição dos cargos da Diretoria para o biênio 2016/2017 e 2017/2018; e) Fixação do montante da remuneração dos Administradores da Companhia para os próximos 12 meses; e f) Outros assuntos de interesse social. AGE: a) Deliberação sobre aumento de capital em bens, dinheiro ou créditos perante a Sociedade; b) Outros assuntos de interesse social. Encerram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, os documentos a que se refere

CONSTRUCAP - CCPS - ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 61.584.223/0001-38 - NIRE 35.300.053.095

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os senhores Acionistas da Construcap - CCPS - Engenharia e Comércio S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de junho de 2016, às 14:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, Edifício Eldorado Business Tower, nº 8501, 32º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Apreciar e deliberar a recomendação do Conselho de Administração, em reunião ocorrida no dia 20 de maio de 2016, e consignada na respectiva ata, sobre a fixação da fórmula de cálculo da remuneração variável dos diretores, para os exercícios de 2016 e 2017. São Paulo, 16 de junho de 2016. Julio Capobianco Filho - Presidente do Conselho de Administração. (16, 17 e 18)

A.PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 67000202 e requereu a Licença de Instalação para Sucatas de metais ferrosos e não-ferrosos (exceto alumínio), recid, sito à Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n, lotes 19,20,21 na cidade de Sagres/SP.

A.PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES - USINA DE TRIAGEM, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 67000202 para Sucatas de metais ferrosos e não-ferrosos (exceto de alumínio), recid, sito à Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n, lotes 19,20,21 na cidade de Sagres/SP.

AUTO POSTO CONFIANTE LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 65002251, válida até 31/05/2021, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos, sito à Avenida Dona Renata nº 5700, Vila Michelin, Araras/SP.

ANDREA APARECIDA PEREIRA 1933232807 MEI, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 1401780, válida até 23/05/2019, para Panfletos de propaganda, fabricação de, sito à Rua Madi Feres Madi, 2856, Moreira, Mirassol/SP.

AUTO POSTO ALVORADA CAJAMAR LTDA., torna público que recebeu junto à CETESB a Licença de Operação de nº 32206374, com validade 1/08/2021, para comércio varejista de lubrificantes automotivos, sito à AV. JORDANO MENDES, 1318 - MINI DIST. IND. - CAJAMAR/SP.

POSTO DE SERVIÇOS VIADUTO LTDA LTDA., torna público que requereu à CETESB a renovação da Licença de Operação para comércio varejista de lubrificantes automotivos, sito à RUA AURELIANO DE GUSMÃO, 111 - JD FRAN MORATO - FRANCISCO MORATOS/SP.

RICARDO PACOLA MEI, torna público que solicitou junto à CETESB a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Serviço de Impressão para Terceiros de Agências, Cartazes de Propaganda, Catálogos, Selos, Prospectos, Materiais para Escritório, etc., sito à Rua Calzote, nº 16, Vila Piza Limeira/SP.

RESIDENCIAL JOSE LINO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação de Loteamento nº 14000290, sito à RUA CARLOS PAGIANOTTO, 0, RESIDENCIAL JOSE Iguçu/SP.

INSTALFRIG FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO FRIORIFICIA LTDA. ME., torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação, para a fabricação de máquinas e aparelhos de uso industrial e comercial, sito à Avenida Presidente Vargas, 533, Distrito Industrial, Batatais/SP.

EDIVALDO NARDI ME., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação - Renovação nº 27004765, válida até 24/05/2021, para a produção de canhão vegetal (floresta plantada), sito à Rodovia Afonso Arantes, km 57+500 m, zona rural, Batatais/SP.

FECUNDA FERTILIZANTES ME., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação - Renovação nº 27004764, para a fabricação de fertilizantes de uso agrícola e doméstico, sito à Rua Vereador Roberto Pimenta Marques, 285, Distrito Industrial Batatais/SP.

TRANS-FACE TRANSPORTES LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação - Renovação nº 27004759, válida até 23/05/2021, para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, sito à Avenida Presidente Vargas, 344, Distrito Industrial, Batatais/SP.

LIBERATO & CIA. LTDA. ME., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação - Renovação nº 27004632, válida até 29/01/2020, para a fabricação de tanques e reservatórios - inclusive aço inox, sito à Rua Vereador Oswaldo Marques, 310, Distrito Industrial, Batatais/SP.

MARCEMARIA RIACHUELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação - Renovação nº 27004715, válida até 23/03/2020, para a fabricação de armários e outros móveis embutidos de madeira, sito à Rua Coronel Joaquim Marques, 647, Riachuelo, Batatais/SP.

C&R INOX - PROJETOS E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 27000002 e requereu a Licença de Operação para a fabricação de peças para máquinas e equipamentos e uso específico, sito à Rua São Paulo, 1.632, box 02, Vila Cruzeiro, Batatais/SP.

INOX RODRIGUES LTDA. ME., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 27000628 e requereu a Licença de Operação para a fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de alimentos, bebidas e fumo, sito à Avenida Moacir Dias de Moraes, 655, Distrito Industrial Batatais/SP.

LGM FUNDAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO ME., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 27001989 e requereu a Licença de Instalação para a fundição de metais ferrosos, sito à Rua Otavio Ravagnani, 2.301, Chácara Godina, Batatais/SP.

AGUINALDO APARECIDO BULGO EPP., torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação, para a fabricação de produtos elaborados de metal, sito à Travessa Tupinambá, 80, Castelo, Batatais/SP.

J.M.F. SOLDAS LTDA. ME., torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação, para a fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, sito à Travessa Tupinambá, 50, Castelo, Batatais/SP.

FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 48003893, válida até 22/05/2020, para Peças e acessórios de material plástico para a indústria de transporte, sito à VIA ANCHIETA, KM 25,54, JARDIM SILVANA, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

116
5

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 12 DE JANEIRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.01.17, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo (SP).

QUORUM: Maioria dos membros eleitos.

DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:

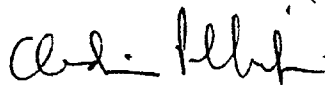
Nos termos do § 3º do art. 10 do Estatuto Social, e, ainda, com fundamento na deliberação do Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 28.8.2014, empresa líder do Conglomerado Financeiro Itaú Unibanco, a Diretoria aprovou instituir exceção à regra de representação da Sociedade, no sentido de autorizar a outorga de procurações com poder de representação individual, para os casos de participação da Sociedade em licitações que exijam a manifestação por apenas um representante.

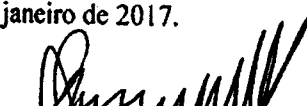
ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de janeiro de 2017. (aa) Márcio de Andrade Schettini e Marco Ambrogio Crespi Bonomi – Diretores Gerais; André Sapoznik, Claudia Politanski, Ricardo Villela Marino e Caio Ibrahim David – Diretores Vice-Presidentes; Alexsandro Broedel Lopes, André Luis Teixeira Rodrigues, Carlos Eduardo Monico, Fernando Marsella Chacon Ruiz, Fernando Barçante Tostes Malta, Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra – Diretores Executivos; Adriano Cabral Volpini, Adriano Maciel Pedroti, Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, André Henrique Caldeira Daré, Andréa Matteucci Pinotti Cordeiro, Antonio Carlos Barbosa Ortiz, Badi Maani Shaikhzadeh, Carlos Eduardo de Castro, Carlos Orestes Vanzo, Cesar Padovan, Claudio César Sanches, Cláudio José Coutinho Arromatte, Cristiane Magalhães Teixeira Portella, Edilson Pereira Jardim, Eduardo Corsetti, Emerson Savi Junqueira, Fabiano Meira Dourado Nunes, Felipe de Souza Wey, Fernando Della Torre Chagas, Fernando Mattar Beyruti, Francisco Vieira Cordeiro Neto, Gilberto Frussa, Henrique Pinto Echenique, João Antonio Dantas Bezerra Leite, Laila Regina de Oliveira Pena de Antonio, Leon Gottlieb, Lineu Carlos Ferraz de Andrade, Livia Martines Chanes, Luís Tadeu Mantovani Sassi, Luiz Felipe Monteiro Arcuri Trevisan, Mário Lúcio Gurgel Pires, Mario Magalhães Carvalho Mesquita, Matias Granata, Pedro Barros Barreto Fernandes, Roberto Fernando Vicente, Rodney Bernardino de Souza, Rodrigo Jorge Dantas de Oliveira, Rodrigo Rodrigues Baia, Thiago Luiz Charnet Ellero e Wagner Bettini Sanches – Diretores.



CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo (SP), 12 de janeiro de 2017.


CLAUDIA POLITANSKI
Diretor Vice-Presidente


ALEXSANDRO BROEDEL LOPES
Diretor

13º TABELÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELÃO AVELINO LUIS MARQUES

Angelo
1



Livro:- 4.872 – Páginas 209/211

PROCURAÇÃO bastante que faz:
ITAÚ UNIBANCO S.A.

2º Traslado

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezessete (2017) aos oito (08) dias do mês de Março, nesta cidade de São Paulo, na sede do Outorgante, onde eu, escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/03/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 226.455/16-6, em 23/05/2016, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1018/16; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado,, neste ato representado(a) por seu Diretor Executivo **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1005031461, CPF nº 365.565.050-72 e por seu Diretor **CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M-1.073.452, CPF nº 385.190.466-49, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da citada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.570/16-5, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1419/16; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/08/2016, registrada na JUCESP sob nº 440.436/16-3, em 07/10/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1815/16; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.677/16-0, em 24/11/2016 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.678/16-3, em 24/11/2016, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 2015/16; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **AGNALDO DE ALENCAR LOPES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº M3317257, CPF nº 484.104.116-87; **ALCIDES FAJARDO JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00001359927, CPF nº 320.092.831-04; **ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00003110130, CPF nº 758.553.131-15; **ANTONIO CARLOS GONCALVES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº M4206635, CPF nº 642.329.646-49; **ANTONIO CARLOS MUEHLERTE SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4231681, CPF nº 019.715.524-37; **CLADIR JOSE KUZMA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 38242997, CPF nº 554.232.569-68; **CYRO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4007005, CPF nº 633.163.316-20; **ELTON GUSTAVO VAZ**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 62399422, CPF nº 020.489.369-03; **FABIO PEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16178484, CPF nº 112.174.778-70; **GABRIEL VIEGAS NETO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 12623020, CPF nº 393.101.759-15; **GERALDO LUIS FERRAZ DA COSTA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00000016104, CPF nº 610.400.107-68; **HEDERSON MARCIO CANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 203725761, CPF nº 105.220.298-50; **JOAO LIBERIO PORTO**, brasileiro, casado, bancário, OAB nº 13997/GO, CPF nº 458.050.321-04; **JOEL MELQUIADES DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00040121137, CPF nº 531.438.929-00; **JORGE LUIZ LIMA RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, CRC nº 51196, CPF nº 491.994.047-53; **JOSE ROBERTO BLANCO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7214619, CPF nº 447.335.429-68; **JOSELITO DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 078735974, CPF nº 992.012.597-00; **KESLLEY ROMANELLI CRISPIM**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 217185411, CPF nº

117
LS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Inter-nacional do Notariado Latino

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Handwritten initials: A, O, L



escrevente, a escrevi. - Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituto, a subscrevo. -
 (aa) LUIS FERNANDO STAUB / CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO / ANA RODRIGUES
 MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Trasladata em seguida. -
 Eu, _____, a conferi e assino em público e lraso.

Handwritten numbers: 118, 5

13º Tabelião desta Capital
 Valor devido por este instrumento

Ao Tabelião.....	R\$	36,35
Ao Estado.....	R\$	10,34
Ao Ipesp.....	R\$	5,33
Iss.....	R\$	0,77
M.P.....	R\$	1,74
Ao Registro Civil.....	R\$	1,91
Ao Tribunal.....	R\$	2,50
A Santa Casa.....	R\$	0,36
Total.....	R\$	59,30

Em testemunho da _____ da Verdade
Handwritten signature: Ana Rodrigues Marques Pioli

13º Tabelião de Notas
da Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
 TITULAR DO TABELIÃO
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Inscrição e de Situação Cadastral

Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1944
NOME DE FANTASIA		
RAZÃO SOCIAL PRINCIPAL Tipos, com cartela comercial		
RAZÕES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
ESPECIE JURÍDICA ma Fechada		
NUMERO E SOUZA ARANHA 100	COMPLEMENTO TORRE OLAVO SETUBAL	UF SP
MUNICIPIO JABOQUARA	MUNICIPIO SAO PAULO	
TELEFONE (11) 5019-8233		
E-MAIL TOAFISCALIZACAO@CORREIO.ITAUI.COM.BR		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

J





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 12:58:06 do dia 27/04/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/10/2017.

Código de controle da certidão: **DEB3.4835.A1C2.0B04**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Observações PGFN:

Liberação conforme despacho no dossiê 10080004410/0215-43.
 Inscrições 80717003720-51 e 80617004506-40 tem proposta de cancelamento oriunda da RFB, pendente de operacionalização.
 Débitos 35.729.005-4 e 35.729.006-2: foram baixados por decadência e apenas reativados para providências administrativas.

122
15



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes
CNPJ 60.701.190/0001-04

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.701.190/0001-04 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 10/05/2017 15:01:01

Código de controle da certidão: 0e65c62f-3a54-4aeb-b5e8-bc0bf721866e

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão de Débitos de Tributos Imobiliários

123
45

Certidão Número: 0000091253-2017
Número do Contribuinte: 089.314.0052-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 00774, BL 100, JABAQUARA
Cep: 04308-000
Liberação: 8/5/2017
Validade: 4/11/2017

SITUAÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.



124
15

Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU

Os campos com (*) são de preenchimento obrigatório

DADOS DO IMÓVEL ?

Número de Cadastro no IPTU:

Endereço do Imóvel: Número:

Complemento: Cep:

Bairro:

DADOS DO PROPRIETÁRIO DECLARANTE

Nome do proprietário declarante: * ? CPF/CNPJ: * ?

Tipo de documento de propriedade: * ?

O endereço do proprietário declarante é igual ao endereço do imóvel ? Sim Não *

DADOS DE OUTROS PROPRIETÁRIOS

Deseja incluir outros proprietários ? Sim Não

DATA DE PAGAMENTO DO IPTU

Escolha o dia do mês para pagar o seu IPTU: ?

<< Página Anterior Encaminhar



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão de Débitos de Tributos Imobiliários

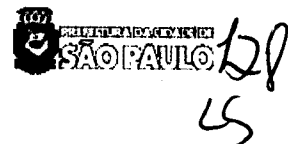
127
17

Certidão Número: 0000101305-2017
Número do Contribuinte: 089.562.0302-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R TTE MAURO DE MIRANDA, 00036, BLOCO D, PQUERINHA BAQUARA
Cep: 04345-030
Liberação: 12/5/2017
Validade: 8/11/2017

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

SITUAÇÃO REGULAR

1



Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU

Os campos com (*) são de preenchimento obrigatório

DADOS DO IMÓVEL ?

Número de Cadastro no IPTU:

Endereço do Imóvel: Número:

Complemento: Cep:

Bairro:

DADOS DO PROPRIETÁRIO DECLARANTE

Nome do proprietário declarante: *?

CPF/CNPJ: *?

Tipo de documento de propriedade: *?

O endereço do proprietário declarante é igual ao endereço do imóvel? Sim Não*

DADOS DE OUTROS PROPRIETÁRIOS

Deseja incluir outros proprietários? Sim Não

DATA DE PAGAMENTO DO IPTU

Escolha o dia do mês para pagar o seu IPTU: ?

4



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão de Débitos de Tributos Imobiliários

129
25

Certidão Número: 0000115653-2017
Número do Contribuinte: 047.194.0355-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV DR HUGO BEOLCHI, 00900, BLOCO E, PQUE JABOQUARA
Cep: 04310-030
Liberação: 22/5/2017
Validade: 18/11/2017

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

SITUAÇÃO REGULAR



Secretaria Municipal de Finanças (SF)

130
LS

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU

Os campos com (*) são de preenchimento obrigatório

DADOS DO IMÓVEL ?

Número de Cadastro no IPTU:

Endereço do Imóvel: Número:

Complemento: Cep:

Bairro:

DADOS DO PROPRIETÁRIO DECLARANTE

Nome do proprietário declarante: * ? CPF/CNPJ: * ?

Tipo de documento de propriedade: * ?

O endereço do proprietário declarante é igual ao endereço do imóvel ? Sim Não*

DADOS DE OUTROS PROPRIETÁRIOS

Deseja incluir outros proprietários ? Sim Não

DATA DE PAGAMENTO DO IPTU

Escolha o dia do mês para pagar o seu IPTU: ?

(Handwritten mark)

SETOR - 89

2ª ZONA

ENLOBA PTE DA QD. I DO SETOR 48, PERDE PTE PARA A
PRAÇA E PARA O LEITO DA AV.
PROC. 07.010.857/80 19-5-82

QUADRA - 134
S

RECEBIM. Nº 134
21 NOV 2001
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CENTRO CÍVIL

REV. 63, 67, 68, 69, 70.
1971 18.3.71
1972 13.4.72
PROC. 184.856/71 14.9.72
REV. 74 26.7.78
MEM. 53363/75 6.8.75
REV. 75 6.8.75
PAP 42.002/77 REV. 78 9.1.78
PAP 42.015/78 REV. 78 27.6.78
REV. 81 PAP 43.012/80
PROC. 05010633/81 28/7/82 EL

ATU 83 PAP 32 007/53 16

PAP 32008/86 15/0/86 MAZE
P.P. 32001/94 2.8.94-6

PAP 32003/94-26.09.94-MM
AN 98 19.5.98 *honor*

R U A

C A R N A U B E I R A S

COO. 109.044687

143.61

52

22

75.50

24.80

23

86.29

COO. 109.082856
COO. 1

R U A

P-R-A-Ç-A

AV. ENG. ARMANDO DE
ARRUDA PEREIRA
COD. LOO. 02235-7
PRAÇA ALFREDO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA
COD. LOO. 43278-4

V O L K S W A G E I M

13 NOV 2001

ULT. LOTE



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

132
L

Certidão Número: 0129898 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 60.701.190/

Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A.

Liberação: 30/05/2017

Validade: 26/11/2017

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.023.917-0 - Início atv :22/09/1944 (PC ALFREDO REGYDIO DE SOUZA ARANHA, - CEP: 04344-902)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR. Certifico mais de acordo com o posicionamento de DICAJ através do Processo SEI de nº 6017.2017/0017120-7, FISC 42 informou que o Processo Digital - 1033899-51.2016.8.26.0053 - Cuida-se de mandado de segurança impetrado para contrapor-se a negativa de expedição de certidões de regularidade fiscal requerida em função da existência de pendências fiscais de filiais. O pedido de liminar foi deferido, nos termos e limites postulados, ou seja, "para determinar a expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários para o CNPJ 60.701.190/0001-04 e CCM 1.023.917-0, sem considerar eventuais pendências relacionadas a outras filiais do impetrante, confirmando-se a liminar deferida". Assim, a decisão referida pelo contribuinte ainda está em vigor, tendo em vista que a apelação interposta pelo MSP ainda não foi julgada." Certifico mais que de acordo com FISC 42 e FISC 7 através do processo SEI de nº 6017.2017/001701-0 a situação dos AIIS inscritos na dívida ativa é a seguinte: 63192616 - Suspensa a exigibilidade do crédito em razão da decisão judicial na ACE 1632/053.03.027749-6 (6ª VFP) 66569753 - suspensa por depósito na ACE nº 53/1040353-18.2014.8.26.0053 (13ª VFP) 66569770 - suspensa por depósito na ACE nº 53/1040353-18.2014.8.26.0053 (13ª VFP) 66569800 - suspensa por depósito na ACE nº 53/1040353-18.2014.8.26.0053 (13ª VFP) 66569818 - suspensa por depósito na ACE nº 53/1040353-18.2014.8.26.0053 (13ª VFP) 66569826 - suspensa por depósito na ACE nº 53/1040353-18.2014.8.26.0053 (13ª VFP) 63192632 - EF 6080952/04-1: Execução embargada e garantida por depósito judicial 60467487 - EF 5920787/05-8: Execução embargada e garantida por depósito judicial. 60469536 - EF 5920787/05-8: Execução embargada e garantida por depósito judicial. 60470178 - EF 5920787/05-8: Execução embargada e garantida por depósito judicial. 60470216 - EF 5920787/05-8: Execução embargada e garantida por depósito judicial. 60470321 - EF 5920787/05-8: Execução embargada e garantida por depósito judicial. 63192640 - EF 5920787/05-8: Execução embargada e garantida por depósito judicial.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

133
45

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.701.190/0001-04

IE:

CDA	Situação
1.050.422.454	Inscrito / Suspenso
1.104.498.637	Inscrito / Suspenso
1.140.844.202	Inscrito / Suspenso
1.153.963.923	Inscrito / Suspenso
1.153.963.945	Inscrito / Suspenso
1.153.964.011	Inscrito / Suspenso
1.153.964.033	Inscrito / Suspenso
1.153.964.055	Inscrito / Suspenso
1.153.964.088	Inscrito / Suspenso
1.153.964.122	Inscrito / Suspenso
1.153.964.211	Inscrito / Suspenso
1.153.965.498	Inscrito / Suspenso
1.153.965.510	Inscrito / Suspenso
1.153.965.554	Inscrito / Suspenso
1.153.965.565	Inscrito / Suspenso
1.153.965.598	Inscrito / Suspenso
1.153.965.676	Inscrito / Suspenso
1.153.965.698	Inscrito / Suspenso
1.153.965.710	Inscrito / Suspenso
1.153.965.732	Inscrito / Suspenso
1.153.965.776	Inscrito / Suspenso
1.153.965.787	Inscrito / Suspenso
1.153.965.821	Inscrito / Suspenso
1.153.965.876	Inscrito / Suspenso
1.153.965.921	Inscrito / Suspenso
1.153.966.009	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. REZENDE Supervisora 19.953.718-5
--------------------------------	--

CRDA nº 14188819	Folha 1 de 13
Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998	

9



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

134
LS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

IE:

CDA	Situação
1.153.966.020	Inscrito / Suspenso
1.153.966.064	Inscrito / Suspenso
1.153.966.164	Inscrito / Suspenso
1.153.966.231	Inscrito / Suspenso
1.153.966.286	Inscrito / Suspenso
1.153.966.309	Inscrito / Suspenso
1.156.062.939	Inscrito / Suspenso
1.156.063.516	Inscrito / Suspenso
1.156.065.491	Inscrito / Suspenso
1.156.066.113	Inscrito / Suspenso
1.156.068.933	Inscrito / Suspenso
1.156.069.287	Inscrito / Suspenso
1.156.069.298	Inscrito / Suspenso
1.156.069.354	Inscrito / Suspenso
1.156.069.532	Inscrito / Suspenso
1.156.069.643	Inscrito / Suspenso
1.156.069.887	Inscrito / Suspenso
1.156.070.050	Inscrito / Suspenso
1.156.070.139	Inscrito / Suspenso
1.156.070.250	Inscrito / Suspenso
1.156.070.517	Inscrito / Suspenso
1.156.072.560	Inscrito / Suspenso
1.156.072.604	Inscrito / Suspenso
1.156.072.615	Inscrito / Suspenso
1.156.072.637	Inscrito / Suspenso
1.156.072.659	Inscrito / Suspenso
1.156.072.704	Inscrito / Suspenso
1.156.072.904	Inscrito / Suspenso
1.156.072.948	Inscrito / Suspenso
1.156.073.070	Inscrito / Suspenso
1.156.073.114	Inscrito / Suspenso
1.156.073.169	Inscrito / Suspenso
1.156.073.203	Inscrito / Suspenso
1.156.073.336	Inscrito / Suspenso
1.156.073.436	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora PG. 953.718-5
--------------------------------	--

CRDA nº 14188819

Folha 2 de 13

Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998

(DOE de 02/04/1998)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

135
45

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

IE:

CDA	Situação
1.156.073.458	Inscrito / Suspenso
1.156.073.469	Inscrito / Suspenso
1.156.073.547	Inscrito / Suspenso
1.156.073.591	Inscrito / Suspenso
1.156.073.669	Inscrito / Suspenso
1.156.073.803	Inscrito / Suspenso
1.156.073.858	Inscrito / Suspenso
1.156.075.734	Inscrito / Suspenso
1.156.075.789	Inscrito / Suspenso
1.156.075.934	Inscrito / Suspenso
1.156.075.967	Inscrito / Suspenso
1.156.076.033	Inscrito / Suspenso
1.156.076.355	Inscrito / Suspenso
1.156.076.422	Inscrito / Suspenso
1.156.076.699	Inscrito / Suspenso
1.156.076.755	Inscrito / Suspenso
1.156.076.988	Inscrito / Suspenso
1.156.077.098	Inscrito / Suspenso
1.156.077.265	Inscrito / Suspenso
1.156.079.230	Inscrito / Suspenso
1.156.079.419	Inscrito / Suspenso
1.157.268.012	Inscrito / Suspenso
1.157.268.023	Inscrito / Suspenso
1.157.268.067	Inscrito / Suspenso
1.157.268.278	Inscrito / Suspenso
1.157.268.334	Inscrito / Suspenso
1.157.268.689	Inscrito / Suspenso
1.157.268.690	Inscrito / Suspenso
1.157.299.249	Inscrito / Suspenso
1.157.299.250	Inscrito / Suspenso
1.157.299.316	Inscrito / Suspenso
1.157.299.360	Inscrito / Suspenso
1.157.299.738	Inscrito / Suspenso
1.157.299.760	Inscrito / Suspenso
1.157.300.862	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :

DRTC - I

Responsável :

EDINEIA A. M. REZENDE

Superior
05 19.953.718-5

CRDA nº 14188819

Folha 3 de 13

Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998

(DCE 1.2014.11000)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

136
5

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

IE:

CDA	Situação
1.157.301.340	Inscrito / Suspenso
1.157.302.127	Inscrito / Suspenso
1.157.302.749	Inscrito / Suspenso
1.157.303.570	Inscrito / Suspenso
1.157.303.626	Inscrito / Suspenso
1.157.303.881	Inscrito / Suspenso
1.157.304.003	Inscrito / Suspenso
1.157.304.047	Inscrito / Suspenso
1.157.304.058	Inscrito / Suspenso
1.157.304.114	Inscrito / Suspenso
1.157.304.236	Inscrito / Suspenso
1.157.306.012	Inscrito / Suspenso
1.157.306.145	Inscrito / Suspenso
1.157.306.201	Inscrito / Suspenso
1.157.306.223	Inscrito / Suspenso
1.157.306.378	Inscrito / Suspenso
1.157.306.401	Inscrito / Suspenso
1.157.306.534	Inscrito / Suspenso
1.157.306.556	Inscrito / Suspenso
1.157.306.612	Inscrito / Suspenso
1.157.306.790	Inscrito / Suspenso
1.157.306.867	Inscrito / Suspenso
1.157.306.990	Inscrito / Suspenso
1.157.307.200	Inscrito / Suspenso
1.157.307.522	Inscrito / Suspenso
1.157.307.566	Inscrito / Suspenso
1.157.307.611	Inscrito / Suspenso
1.157.307.633	Inscrito / Suspenso
1.157.307.677	Inscrito / Suspenso
1.157.309.431	Inscrito / Suspenso
1.157.309.464	Inscrito / Suspenso
1.157.309.564	Inscrito / Suspenso
1.157.309.664	Inscrito / Suspenso
1.157.309.709	Inscrito / Suspenso
1.157.309.820	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora 19.953.718-5
--------------------------------	---

CRDA nº 14188819	Folha 4 de 13
Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	

2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

137
5

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

IE:

CDA	Situação
1.157.309.864	Inscrito / Suspenso
1.157.309.909	Inscrito / Suspenso
1.157.309.920	Inscrito / Suspenso
1.157.309.964	Inscrito / Suspenso
1.157.310.160	Inscrito / Suspenso
1.157.310.216	Inscrito / Suspenso
1.157.310.260	Inscrito / Suspenso
1.157.310.271	Inscrito / Suspenso
1.157.310.282	Inscrito / Suspenso
1.157.310.327	Inscrito / Suspenso
1.157.310.393	Inscrito / Suspenso
1.157.310.450	Inscrito / Suspenso
1.157.310.582	Inscrito / Suspenso
1.157.310.682	Inscrito / Suspenso
1.157.310.738	Inscrito / Suspenso
1.157.310.782	Inscrito / Suspenso
1.157.310.805	Inscrito / Suspenso
1.157.310.849	Inscrito / Suspenso
1.157.310.860	Inscrito / Suspenso
1.157.310.950	Inscrito / Suspenso
1.157.310.960	Inscrito / Suspenso
1.157.311.004	Inscrito / Suspenso
1.157.312.847	Inscrito / Suspenso
1.157.312.936	Inscrito / Suspenso
1.157.312.958	Inscrito / Suspenso
1.157.312.969	Inscrito / Suspenso
1.157.312.970	Inscrito / Suspenso
1.157.313.402	Inscrito / Suspenso
1.157.313.413	Inscrito / Suspenso
1.157.313.513	Inscrito / Suspenso
1.157.313.580	Inscrito / Suspenso
1.157.313.646	Inscrito / Suspenso
1.157.313.724	Inscrito / Suspenso
1.157.313.813	Inscrito / Suspenso
1.157.313.879	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora 05.10.953.718-5
--------------------------------	--

CRDA nº 14188819	Folha 5 de 13
Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

438
LS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

IE:

CDA	Situação
1.157.313.990	Inscrito / Suspenso
1.157.314.090	Inscrito / Suspenso
1.157.314.156	Inscrito / Suspenso
1.157.314.234	Inscrito / Suspenso
1.157.314.501	Inscrito / Suspenso
1.173.325.192	Inscrito / Suspenso
1.206.711.260	Inscrito / Suspenso
1.206.711.337	Inscrito / Suspenso
1.206.711.359	Inscrito / Suspenso
1.206.711.860	Inscrito / Suspenso
1.206.712.058	Inscrito / Suspenso
1.206.712.091	Inscrito / Suspenso
1.206.712.858	Inscrito / Suspenso
1.206.712.903	Inscrito / Suspenso
1.206.712.958	Inscrito / Suspenso
1.206.713.079	Inscrito / Suspenso
1.206.713.179	Inscrito / Suspenso
1.206.714.101	Inscrito / Suspenso
1.206.714.167	Inscrito / Suspenso
1.206.714.501	Inscrito / Suspenso
1.206.714.789	Inscrito / Suspenso
1.206.714.890	Inscrito / Suspenso
1.206.715.644	Inscrito / Suspenso
1.206.715.788	Inscrito / Suspenso
1.206.715.933	Inscrito / Suspenso
1.206.716.721	Inscrito / Suspenso
1.206.717.364	Inscrito / Suspenso
1.206.717.575	Inscrito / Suspenso
1.206.718.074	Inscrito / Suspenso
1.206.718.319	Inscrito / Suspenso
1.206.718.874	Inscrito / Suspenso
1.206.719.051	Inscrito / Suspenso
1.206.719.462	Inscrito / Suspenso
1.206.719.673	Inscrito / Suspenso
1.206.719.684	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :

DRTC - I

Responsável :

EDINEIA A. M. REZENDE

SUBPROFESSORA

10.953.718-5

CRDA nº 14188819

Folha 6 de 13

Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

139
LS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

IE:

CDA	Situação
1.206.719.795	Inscrito / Suspenso
1.206.719.951	Inscrito / Suspenso
1.206.720.136	Inscrito / Suspenso
1.206.720.191	Inscrito / Suspenso
1.206.720.436	Inscrito / Suspenso
1.206.720.514	Inscrito / Suspenso
1.206.720.591	Inscrito / Suspenso
1.206.720.669	Inscrito / Suspenso
1.206.720.791	Inscrito / Suspenso
1.206.720.803	Inscrito / Suspenso
1.206.721.146	Inscrito / Suspenso
1.206.721.235	Inscrito / Suspenso
1.206.721.313	Inscrito / Suspenso
1.206.721.346	Inscrito / Suspenso
1.206.721.457	Inscrito / Suspenso
1.206.721.546	Inscrito / Suspenso
1.206.721.590	Inscrito / Suspenso
1.206.721.957	Inscrito / Suspenso
1.206.722.101	Inscrito / Suspenso
1.206.722.112	Inscrito / Suspenso
1.206.722.134	Inscrito / Suspenso
1.206.722.767	Inscrito / Suspenso
1.206.723.066	Inscrito / Suspenso
1.206.723.077	Inscrito / Suspenso
1.206.723.344	Inscrito / Suspenso
1.206.723.422	Inscrito / Suspenso
1.206.723.711	Inscrito / Suspenso
1.206.723.744	Inscrito / Suspenso
1.206.723.777	Inscrito / Suspenso
1.206.723.822	Inscrito / Suspenso
1.206.724.176	Inscrito / Suspenso
1.206.724.276	Inscrito / Suspenso
1.206.724.332	Inscrito / Suspenso
1.206.724.521	Inscrito / Suspenso
1.206.724.543	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : E. M. M. REZENDE Supervisora 053.718-5
--------------------------------	---

CRDA nº 14188819	Folha 7 de 13
Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

140
LS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

IE:

CDA	Situação
1.206.724.776	Inscrito / Suspenso
1.206.724.810	Inscrito / Suspenso
1.206.724.965	Inscrito / Suspenso
1.206.725.075	Inscrito / Suspenso
1.206.725.097	Inscrito / Suspenso
1.206.725.142	Inscrito / Suspenso
1.206.725.420	Inscrito / Suspenso
1.206.725.486	Inscrito / Suspenso
1.206.725.742	Inscrito / Suspenso
1.206.726.219	Inscrito / Suspenso
1.206.727.329	Inscrito / Suspenso
1.206.728.039	Inscrito / Suspenso
1.206.728.106	Inscrito / Suspenso
1.206.728.161	Inscrito / Suspenso
1.206.728.583	Inscrito / Suspenso
1.206.729.205	Inscrito / Suspenso
1.206.729.460	Inscrito / Suspenso
1.206.729.493	Inscrito / Suspenso
1.206.729.616	Inscrito / Suspenso
1.206.730.167	Inscrito / Suspenso
1.206.730.290	Inscrito / Suspenso
1.206.730.456	Inscrito / Suspenso
1.206.730.567	Inscrito / Suspenso
1.206.730.767	Inscrito / Suspenso
1.206.730.834	Inscrito / Suspenso
1.206.731.000	Inscrito / Suspenso
1.206.731.155	Inscrito / Suspenso
1.206.731.233	Inscrito / Suspenso
1.206.731.299	Inscrito / Suspenso
1.206.731.333	Inscrito / Suspenso
1.206.731.433	Inscrito / Suspenso
1.206.731.744	Inscrito / Suspenso
1.206.731.755	Inscrito / Suspenso
1.206.731.999	Inscrito / Suspenso
1.206.732.054	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora CPF: 19.953.718-5
--------------------------------	--

CRDA nº 14188819	Folha 8 de 13
Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	

1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

191
45

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

IE:

CDA	Situação
1.206.732.200	Inscrito / Suspenso
1.206.732.410	Inscrito / Suspenso
1.206.732.643	Inscrito / Suspenso
1.206.732.687	Inscrito / Suspenso
1.206.733.109	Inscrito / Suspenso
1.206.733.275	Inscrito / Suspenso
1.206.733.297	Inscrito / Suspenso
1.206.733.342	Inscrito / Suspenso
1.206.733.409	Inscrito / Suspenso
1.206.733.442	Inscrito / Suspenso
1.206.733.631	Inscrito / Suspenso
1.206.733.653	Inscrito / Suspenso
1.206.733.697	Inscrito / Suspenso
1.206.733.809	Inscrito / Suspenso
1.206.733.953	Inscrito / Suspenso
1.206.734.108	Inscrito / Suspenso
1.206.734.430	Inscrito / Suspenso
1.206.734.474	Inscrito / Suspenso
1.206.734.696	Inscrito / Suspenso
1.206.734.952	Inscrito / Suspenso
1.206.735.695	Inscrito / Suspenso
1.206.735.762	Inscrito / Suspenso
1.206.736.128	Inscrito / Suspenso
1.206.736.228	Inscrito / Suspenso
1.206.736.294	Inscrito / Suspenso
1.206.736.306	Inscrito / Suspenso
1.206.736.361	Inscrito / Suspenso
1.206.736.406	Inscrito / Suspenso
1.206.736.440	Inscrito / Suspenso
1.206.736.561	Inscrito / Suspenso
1.206.736.772	Inscrito / Suspenso
1.206.737.038	Inscrito / Suspenso
1.206.737.049	Inscrito / Suspenso
1.206.737.816	Inscrito / Suspenso
1.206.737.871	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora RG 19.953.718-5
--------------------------------	--

CRDA nº 14188819	Folha 9 de 13
Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998	
(DOE de 02/04/1998)	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

142
LS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

IE:

CDA	Situação
1.206.738.160	Inscrito / Suspenso
1.206.738.215	Inscrito / Suspenso
1.206.738.260	Inscrito / Suspenso
1.206.738.360	Inscrito / Suspenso
1.206.738.426	Inscrito / Suspenso
1.206.738.460	Inscrito / Suspenso
1.206.738.715	Inscrito / Suspenso
1.206.738.860	Inscrito / Suspenso
1.206.739.370	Inscrito / Suspenso
1.206.739.414	Inscrito / Suspenso
1.206.739.769	Inscrito / Suspenso
1.206.740.354	Inscrito / Suspenso
1.206.740.532	Inscrito / Suspenso
1.206.740.943	Inscrito / Suspenso
1.206.741.197	Inscrito / Suspenso
1.206.741.420	Inscrito / Suspenso
1.206.741.475	Inscrito / Suspenso
1.206.741.610	Inscrito / Suspenso
1.206.741.620	Inscrito / Suspenso
1.206.741.753	Inscrito / Suspenso
1.206.742.085	Inscrito / Suspenso
1.206.742.185	Inscrito / Suspenso
1.206.742.319	Inscrito / Suspenso
1.206.742.774	Inscrito / Suspenso
1.206.742.785	Inscrito / Suspenso
1.206.743.195	Inscrito / Suspenso
1.206.743.640	Inscrito / Suspenso
1.206.743.884	Inscrito / Suspenso
1.206.744.061	Inscrito / Suspenso
1.206.744.172	Inscrito / Suspenso
1.206.744.850	Inscrito / Suspenso
1.206.776.931	Inscrito / Suspenso
1.206.776.964	Inscrito / Suspenso
1.206.776.975	Inscrito / Suspenso
1.206.776.986	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Superior RG 19.953.718-5
--------------------------------	---

CRDA nº 14188819	Folha 10 de 13
Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	

1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

143
45

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

IE:

CDA	Situação
1.206.777.285	Inscrito / Suspenso
1.206.777.485	Inscrito / Suspenso
1.206.777.552	Inscrito / Suspenso
1.206.777.574	Inscrito / Suspenso
1.206.777.608	Inscrito / Suspenso
1.206.777.630	Inscrito / Suspenso
1.206.777.752	Inscrito / Suspenso
1.206.777.919	Inscrito / Suspenso
1.206.777.941	Inscrito / Suspenso
1.219.693.749	Inscrito / Suspenso
1.219.695.303	Inscrito / Suspenso
1.219.702.432	Inscrito / Suspenso
1.219.704.230	Inscrito / Suspenso
1.219.731.505	Inscrito / Suspenso
1.221.461.990	Inscrito / Suspenso
1.221.462.401	Inscrito / Suspenso
1.221.462.412	Inscrito / Suspenso
1.221.462.423	Inscrito / Suspenso
1.221.462.434	Inscrito / Suspenso
1.221.464.310	Inscrito / Suspenso
1.221.464.332	Inscrito / Suspenso
1.221.464.343	Inscrito / Suspenso
1.221.464.365	Inscrito / Suspenso
1.221.464.700	Inscrito / Suspenso
1.221.464.710	Inscrito / Suspenso
1.221.464.721	Inscrito / Suspenso
1.221.464.743	Inscrito / Suspenso
1.221.464.765	Inscrito / Suspenso
1.222.992.897	Inscrito / Suspenso
1.222.992.910	Inscrito / Suspenso
1.222.992.920	Inscrito / Suspenso
1.222.992.953	Inscrito / Suspenso
1.222.992.964	Inscrito / Suspenso
1.222.992.975	Inscrito / Suspenso
1.222.992.997	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora RG 19.953.718-5
--------------------------------	--

CRDA nº 14188819	Folha 11 de 13
Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

144
5

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

IE:

CDA	Situação
1.223.142.883	Inscrito / Suspenso
1.223.146.479	Inscrito / Suspenso
1.223.148.144	Inscrito / Suspenso
1.223.149.010	Inscrito / Suspenso
1.223.158.009	Inscrito / Suspenso
1.223.160.859	Inscrito / Suspenso
1.223.162.802	Inscrito / Suspenso
1.223.167.485	Inscrito / Suspenso
1.223.167.696	Inscrito / Suspenso
1.223.168.495	Inscrito / Suspenso
1.223.169.339	Inscrito / Suspenso
1.223.169.450	Inscrito / Suspenso
1.223.169.572	Inscrito / Suspenso
1.223.169.828	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.701.190/0001-04

IE:

CDA	Situação
1.095.598.368	Inscrito / Suspenso
1.219.714.172	Inscrito
1.221.461.246	Inscrito
1.226.797.282	Inscrito

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.701.190/0001-04

IE:

CDA	Situação
1.004.933.489	Inscrito / Suspenso
90.043.020	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEI N. REZENDE Supervisora 953.718-5
--------------------------------	--

CRDA nº 14188819

Folha 12 de 13

Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998

(DOE de 02/04/1998)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

145
5

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.701.190

Relativos a Taxa Judiciária

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.701.190/0001-04

IE:

CDA
1.095.848.391

Situação
Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 08/02/2017 NO GDOC 1000084-90671/2017. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Subprocuradora 953.718-5
--------------------------------	---

CRDA nº 14188819	Folha 13 de 13
Data e hora da emissão 09/02/2017 10:46:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	

1

IMPRIMIR

VOLTAR

146
LS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60701190/0001-04
Razão Social: ITAU UNIBANCO SA
Nome Fantasia: EST UNIF
Endereço: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 / PARQUE JABAQUARA /
SAO PAULO / SP / 4344-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062015314487001110

Informação obtida em 21/06/2017, às 10:49:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

.04.0020 - TRT 04° Região *
 .04.0020 - TRT 04° Região *
 .04.0020 - TRT 04° Região *
 .04.0020 - TRT 04° Região *
 .04.0020 - TRT 04° Região *
 .04.0024 - TRT 04° Região *
 .04.0025 - TRT 04° Região *
 .04.0025 - TRT 04° Região *
 .04.0025 - TRT 04° Região *
 .04.0029 - TRT 04° Região *
 .04.0029 - TRT 04° Região *
 .04.0029 - TRT 04° Região *
 .04.0029 - TRT 04° Região *
 .04.0030 - TRT 04° Região *
 .04.0030 - TRT 04° Região *
 .04.0030 - TRT 04° Região *
 .04.0030 - TRT 04° Região *
 .04.0102 - TRT 04° Região *
 .04.0104 - TRT 04° Região *
 .04.0121 - TRT 04° Região *
 .04.0122 - TRT 04° Região *
 .04.0124 - TRT 04° Região *
 .04.0271 - TRT 04° Região *
 .04.0271 - TRT 04° Região *
 .04.0301 - TRT 04° Região *
 .04.0411 - TRT 04° Região *
 .04.0411 - TRT 04° Região *
 .04.0664 - TRT 04° Região *
 .04.0701 - TRT 04° Região *
 .04.0732 - TRT 04° Região *
 .04.0732 - TRT 04° Região *
 .04.0751 - TRT 04° Região *
 .04.0771 - TRT 04° Região *
 .04.0861 - TRT 04° Região *
 5.0001 - TRT 05° Região *
 5.0001 - TRT 05° Região *
 5.0002 - TRT 05° Região *
 5.0002 - TRT 05° Região *
 5.0004 - TRT 05° Região *
 5.0004 - TRT 05° Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0286400-46.2000.5.05.0009 - TRT 05° Região **
 000184-69.2014.5.05.0011 - TRT 05° Região *
 0000722-75.2013.5.05.0014 - TRT 05° Região *
 0052400-10.2005.5.05.0015 - TRT 05° Região *
 0000133-14.2012.5.05.0016 - TRT 05° Região *
 0039500-50.2000.5.05.0021 - TRT 05° Região *
 0090800-40.2003.5.05.0023 - TRT 05° Região *
 0087800-53.2008.5.05.0024 - TRT 05° Região *
 0021100-83.1994.5.05.0025 - TRT 05° Região *
 0000140-07.2011.5.05.0027 - TRT 05° Região *
 0054300-35.2009.5.05.0032 - TRT 05° Região *
 0124400-11.2006.5.05.0035 - TRT 05° Região *
 0061700-93.2006.5.05.0036 - TRT 05° Região *
 0051700-26.2009.5.05.0037 - TRT 05° Região *
 0180900-88.2006.5.05.0038 - TRT 05° Região *
 0071500-37.2009.5.05.0038 - TRT 05° Região *
 0001548-43.2010.5.05.0132 - TRT 05° Região *
 0094600-83.2005.5.05.0192 - TRT 05° Região *
 0000121-48.2012.5.05.0194 - TRT 05° Região *
 0170900-31.1997.5.06.0001 - TRT 06° Região *
 0095800-36.1998.5.06.0001 - TRT 06° Região *
 0145100-30.1999.5.06.0001 - TRT 06° Região *
 0152400-27.1996.5.06.0008 - TRT 06° Região *
 9418400-56.2002.5.06.0008 - TRT 06° Região *
 0000588-73.2012.5.06.0008 - TRT 06° Região *
 0138300-87.1998.5.06.0011 - TRT 06° Região *
 9886100-66.2002.5.06.0013 - TRT 06° Região *
 0000789-84.2011.5.06.0013 - TRT 06° Região *
 0001375-53.2013.5.06.0013 - TRT 06° Região *
 0055100-13.1997.5.06.0014 - TRT 06° Região *
 0103400-62.2009.5.06.0021 - TRT 06° Região *
 0000511-56.2011.5.06.0022 - TRT 06° Região *
 0137100-14.2003.5.06.0191 - TRT 06° Região *
 4000100-45.1999.5.06.0351 - TRT 06° Região *
 0010086-39.2012.5.07.0018 - TRT 07° Região *
 0014900-42.2008.5.08.0007 - TRT 08° Região **
 1930500-59.2002.5.09.0002 - TRT 09° Região *
 1198300-69.2004.5.09.0002 - TRT 09° Região *
 0692200-87.2006.5.09.0002 - TRT 09° Região *
 0512100-88.1993.5.09.0004 - TRT 09° Região *
 3740300-11.2009.5.09.0004 - TRT 09° Região *
 0000949-89.2010.5.09.0004 - TRT 09° Região *

150
5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 15.0114 - TRT 15ª Região *
- 15.0135 - TRT 15ª Região **
- 15.0153 - TRT 15ª Região *
- 16.0003 - TRT 16ª Região *
- 17.0003 - TRT 17ª Região *
- 17.0005 - TRT 17ª Região *
- 17.0007 - TRT 17ª Região *
- 17.0007 - TRT 17ª Região *
- 18.0001 - TRT 18ª Região *
- 18.0008 - TRT 18ª Região *
- 18.0010 - TRT 18ª Região *
- 18.0013 - TRT 18ª Região *
- 18.0103 - TRT 18ª Região *
- 18.0131 - TRT 18ª Região **
- 18.0271 - TRT 18ª Região *
- 20.0002 - TRT 20ª Região *
- 20.0005 - TRT 20ª Região *
- 21.0003 - TRT 21ª Região *
- 22.0003 - TRT 22ª Região *
- 4.0005 - TRT 24ª Região *
- 4.0005 - TRT 24ª Região *
- 4.0005 - TRT 24ª Região *
- 4.0005 - TRT 24ª Região *

O por depósito, bloqueio de numerário ou penhora

es.

ibilidade suspensa.

: 426.

om base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
tado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
nistrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
e agosto de 2011.

es desta Certidão são de responsabilidade dos
balho e estão atualizados até 2 (dois) dias
a da sua expedição.

jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
tabelecimentos, agências ou filiais.

a certidão condiciona-se à verificação de sua
portal do Tribunal Superior do Trabalho na
/www.tst.jus.br).
atuitamente.

TTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

5

D

152
15



153
5

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.701.190/0001-04

C.C.M: 1.023.917-0

Contribuinte	: ITAU UNIBANCO S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 00100 TORRE OLAVO SETUBAL
Bairro	: PARQUE JABAQUARA
CEP	: 04344-902
Telefone	:
Início de Funcionamento	: 22/09/1944
Data de Inscrição	: 20/06/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 089.562.0302-4
Última Atualização Cadastral	: 07/09/2011



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.701.190/0001-04

C.C.M: 1.023.917-0



Expedida em 10/04/2017 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Xd8f6Q5B**

Data de validade: **10/07/2017**





10/05/2017

1395831

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

154
LS

CERTIDÃO Nº: 021395831

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ITAÚ UNIBANCO, CNPJ: 60.701.190/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2017.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE APOIO DA SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI - 3

155
5

MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Departamento da SPI-3 – Departamento Técnico de Apoio da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça.

CERTIFICA, atendendo a solicitação de

ITAÚ UNIBANCO S.A. -----
CNPJ- 60.701.190/0001-04 -----
para fins de Concorrência Pública -----
que na Comarca da Capital, a Divisão Técnica de distribuição, Protocolo e Informações Cíveis, foi integrada pelos seguintes Cartórios de Distribuição Cível: 1º DISTRIBUIDOR E 2º PARTIDOR, ao qual competia distribuir ações cíveis processadas perante os Juízos de Direito das Varas Cíveis, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais; 2º DISTRIBUIDOR E 3º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas de Família e Sucessões, inclusive Interdições e Tutelas; 3º DISTRIBUIDOR E 6º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas das Fazendas Estaduais e Municipais, ora denominadas Fazendas Públicas. CERTIFICA AINDA que, face à unificação dos Cartórios de Distribuição Cível, as certidões passaram a ser expedidas unicamente, pelo Serviço Técnico de Informações Cíveis, em impressos próprios, nos termos da Portaria 2098, de 26/6/1984, da Presidência do Tribunal de Justiça. CERTIFICA FINALMENTE que, o Serviço Técnico de Informações Cíveis passou a denominar-se Diretoria de Serviço de Certidão Estadual Cível - SPI 3.4.1, nos termos da Portaria 8444, de 29/11/2011, localizada no 2º andar do Fórum João Mendes Júnior, sito à Praça Dr. João Mendes, s/nº. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. -----

São Paulo, 23 de Janeiro de 2017. -----

Eu, OS (ODETE FEBRONIO DOS SANTOS) - Escrevente digitei.

Eu, Maria da Conceição (MARIA MADALENA BASTOS) - Chefe de Seção Jud. Subst. conferi.

Eu, Marinele Feitosa Guimarães Pavão (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO) - Diretora do Departamento

Técnico de Apoio da Secretaria da Primeira Instância, substituída por Maria da Conceição Costa e C. Fernandes
Coordenadora da Certidão Estadual - SPI 3.4
Matrícula n 812689

Esta certidão é sem custas.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

08956203024

56
15

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2012/14921-00

NOME DO PROPRIETARIO

ITAU UNIBANCO S/A

DATA DE PUBLICACAO

21/04/2012

ENDERECO DO IMOVEL

CODIG

NOME

NÚMERO

45278-2

PC

ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANH

000100

COMPLEMENTO BAIRRO

CEP

PARQUE JABAQUARA

SP DO IMOVEL: JA

04544-030

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

NRS

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO SP-JA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS ESPECIAIS OU INCOMODOS. - EMPREENDIMENTOS COM SIGNIFICATIVO IMPACTO DE VIZINHANCA OU NA INFRA ESTRUTURA URBANA..

ESTABELECIMENTO: ITAU UNIBANCO S.A., C.C.M.: 10239170. C.N.P.J.: 60.701.190/0001-04, ATIVIDADE(S): USO COMERCIAL E DE PRESTACA DE SETRVICOS COM AREA CONST. COMPUTAVEL IGUAL OU SUPERIOR A 60.000 M2. AREA OCUPADA: 210056.08 M2. LARGURA DA VIA: 40,00 M.

DEMAIS CONTRIBUINTE(S) ENVOLVIDO(S) (SQLS):
04719403557 08931400527

RESPONSAVEL TECNICO:
HELIO FREITAS FILHO

CREA 601965291

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86. LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:

- 1) EMISSAO DE RUIDO - DIURNO (DAS 07:00 AS 22:00HS) NCA < = 65 DECIBEIS.
- EMISSAO DE RUIDO - NOTURNO (DAS 22:00 AS 07:00HS) NCA < = 55 DECIBEIS.
- PREVISAO DE 2.019 VAGAS PARA ESTABELECIMENTO DE VEICULOS NOS IMOVEIS.

NOTAS:

157
5



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que o (a) ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 10:37:32 do dia 2/6/2017, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: eKCN1x7M1Gxs0xdFCThJ

Certidão emitida gratuitamente.

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 065/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Autorizada a funcionar

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a instituição financeira está autorizada a funcionar, e obedece à legislação do Banco Central e correlatas.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de junho de 2017.



Representante Legal
CLADIR JOSÉ KUZMA
Gerente Poder Público
RG: 3.824.299-7-SSP/PR
CPF: 554.232.569-68

60 701 190/0001-04

ITAÚ UNIBANCO S/A

Praca Alfredo Enríque de Souza Amato 101

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

159
45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 65/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 16h00min (dezesseis horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão para abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 065/2017-PMLS para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.** Retiraram o edital as empresas, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., BANCO BRADESCO S.A.. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: ITAÚ UNIBANCO S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04 sendo credenciado o Sr. Cladir José Kuzma. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa ITAÚ UNIBANCO S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte do mesmo. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa ITAÚ UNIBANCO S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa considerando o critério de **MAIOR OFERTA**. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamento para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04** estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do Pregão Presencial n.º 065/2017-PMLS pelo valor de **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)**. Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei n.º 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara **ADJUDICADO** o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial n.º 065/2017. Valor Total: **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e o representante da empresa.

GILSON FERREIRA CELLA

RENANI LANZER

URIBAT

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

JULGAMENTO PELO CRITÉRIO DE "MAIOR OFERTA

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGENCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

	EMPRESAS	LANCES					
		LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06
1	ITAU UNIBANCO S/A CNPJ: 60.701.190/0001-04	R\$ 650.000,00	VENCEDOR				
2							
3							

ITAU UNIBANCO S/A
 CNPJ: 60.701.190/0001-04

GILSON FERREIRA CELLA
 PREGOEIRO
 CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN RAMOS DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.288-45

160
 45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

161
5

Assunto: **Pregão Presencial nº 65/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de Instituição financeira com agência neste Município, pública ou privada, para prestação de serviços bancários. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 65/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em data de 16 de junho de 2017 e Diário Oficial do Paraná em data de 19 de junho de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

A única Empresa a participar do certame foi ITAÚ UNIBANCO S/A, a qual apresentou documentação de acordo com as exigências do edital, sendo, portanto, credenciada, habilitada e declarada vencedora do certame.

Conforme constante em Ata...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 65/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 04 de julho de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral

162
LS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017.

No dia 06 de julho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 065/2017, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**, em favor das empresas vencedoras pelo critério **MAIOR OFERTA**:

VENCEDOR	VALOR TOTAL R\$
ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04	650.000,00

VALOR TOTAL Pregão Presencial Nº 65/2017 R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONATAS FERREIRA FERREIRA
Presidente Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Brasil, 15 - Centro - CEP: 84.201-470
CNPJ: 16.308.970/0001-00 Fone: (41) 3634-4100 Fax: (41) 3634-1231

DECRETO Nº 066/2017
07/07/2017

SELECÇÃO DE EMPREGADOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE CAMIONETA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no Edital nº 001/2017, de 19/04/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 20/04/2017, resolve:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Para os cargos de Motorista de Camioneta, de nível médio, serão selecionados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, de acordo com o Edital nº 001/2017, em sua íntegra, publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 20/04/2017, e os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 07/07/2017.

ANEXO I - ROL DE CLASSIFICADOS

Art. 2º - O resultado da classificação dos candidatos é o seguinte:

Table with 2 columns: Nome do Candidato and Pontos. Lists candidates like JONATAS FERREIRA FERREIRA and their scores.

Art. 1º - Para o cargo de Motorista de Camioneta, de nível médio, serão selecionados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, de acordo com o Edital nº 001/2017, em sua íntegra, publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 20/04/2017, e os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 07/07/2017.

Art. 2º - O resultado da classificação dos candidatos é o seguinte:

Table with 2 columns: Nome do Candidato and Pontos. Lists candidates like JONATAS FERREIRA FERREIRA and their scores.

Art. 3º - O resultado da classificação dos candidatos é o seguinte:

Table with 2 columns: Nome do Candidato and Pontos. Lists candidates like JONATAS FERREIRA FERREIRA and their scores.

Art. 1º - Para o cargo de Motorista de Camioneta, de nível médio, serão selecionados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, de acordo com o Edital nº 001/2017, em sua íntegra, publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 20/04/2017, e os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 07/07/2017.

Art. 2º - O resultado da classificação dos candidatos é o seguinte:

Table with 2 columns: Nome do Candidato and Pontos. Lists candidates like JONATAS FERREIRA FERREIRA and their scores.

Art. 3º - O resultado da classificação dos candidatos é o seguinte:

Table with 2 columns: Nome do Candidato and Pontos. Lists candidates like JONATAS FERREIRA FERREIRA and their scores.

Art. 1º - Para o cargo de Motorista de Camioneta, de nível médio, serão selecionados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, de acordo com o Edital nº 001/2017, em sua íntegra, publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 20/04/2017, e os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 07/07/2017.

Art. 2º - O resultado da classificação dos candidatos é o seguinte:

Table with 2 columns: Nome do Candidato and Pontos. Lists candidates like JONATAS FERREIRA FERREIRA and their scores.

Art. 3º - O resultado da classificação dos candidatos é o seguinte:

Table with 2 columns: Nome do Candidato and Pontos. Lists candidates like JONATAS FERREIRA FERREIRA and their scores.

REFERENTE PREGÃO Nº 001/2017

Comunicamos aos interessados que o Pregão Nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, foi declarado vencedor pelo pregoeiro Sr. JONATAS FERREIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 16.308.970/0001-00.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 07 de Junho de 2017.
Gilson Ferreira Cells
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 92/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ITAU UNIBANCO S.A.

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número nº 76.205.970/0001-95, estabelecido na Praça Rui Barbosa, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador do CPF nº 588.875.719-53 e da Cédula de Identidade nº RG 3.993.368/3-SSP-PR e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 04.958.548/0001-08, estabelecido na Praça Rui Barbosa, nº 01, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente Sr. **DEONILDO DE NEZ**, portador do CPF nº 545.783.029-20 e da Cédula de Identidade nº RG 4.003.267-3/SSP-PR e pelo Diretor Financeiro Sr. **GILSON FERREIRA CELLA**, portador do CPF nº 581.368.519-72 e da Cédula de Identidade nº RG 4.228.935-3/SSP-PR, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ITAU UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04 com sede e foro na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Javaquara, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.344-902, neste ato representada por seus Representantes Legais abaixo assinados e identificados, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto a prestação dos seguintes serviços bancários da Administração Pública Municipal Direta do Município de Laranjeiras do Sul e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações contidas no edital de Pregão Presencial nº 065/2017, anexos, bem como da proposta do **CONTRATADO**, datada de 29 de junho de 2017, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento:

Em caráter de exclusividade:

a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Laranjeiras do Sul.

Sem caráter de exclusividade:

a) Conceder aos servidores vinculados a administração direta e indireta do Município de Laranjeiras do Sul, empréstimos em consignação em folha de pagamento, em conformidade com a legislação específica e critérios de concessão de crédito do licitante vencedor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação de recursos observará a legislação vigente



CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATADO pagará ao CONTRATANTE o valor total de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento, referido nesta Cláusula, deverá ser pago em parcela única em até **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura do contrato, mediante depósito em conta corrente do Município de Laranjeiras do Sul a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO deverá cumprir as legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações, conforme determina os normativos do BACEN, em especial a Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao CONTRATADO será concedido o direito de disponibilizar aos servidores municipais, sem exclusividade, empréstimos em consignação sem a incidência de custos de operacionalização para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Será concedida exclusividade na realização de ações promocionais, destinadas a divulgação de condições dos empréstimos em consignação nos espaços públicos e canais do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não cobrar qualquer taxa ou tarifa para abertura das contas dos empregados, garantindo-lhes o saque, observando as disposições gerais do Banco Central.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços que extrapolam os previstos na resolução BACEN 3.402/06 poderão ser cobrados desde que acordados formalmente entre empregados e a Instituição Financeira contratada após o primeiro ano de vigência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar previamente os empregados do CONTRATANTE acerca de quaisquer tarifas cobradas por serviços adicionais, observadas as normas do BACEN.

CLÁUSULA QUINTA

Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, o CONTRATADO será notificado por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATADO será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da folha e a possuir instalações físicas (Agência, Pab, caixas-eletrônicos) nas dependências da Administração Central durante toda a vigência do contrato e poderá a seu critério e com a concordância do CONTRATANTE instalar ou ampliar novas estruturas físicas, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

N

CLÁUSULA SÉTIMA

Em caso de...



O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder o CONTRATADO, por perdas e danos, quando este:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) sofrer processo de intervenção, liquidação ou dissolução;
- c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão sem culpa do CONTRATADO, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato, acrescido de multa de 10% do valor devido.

CLÁUSULA NONA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei nº 8.666/93, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 1 % (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;
- III - multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;
- IV - multa de até 2% (dois por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;
- V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;
- VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso V, desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com o CONTRATADO, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como é expressamente considerada nos artigos 3º e 6º da Lei nº 8.666/93.

H

165
75

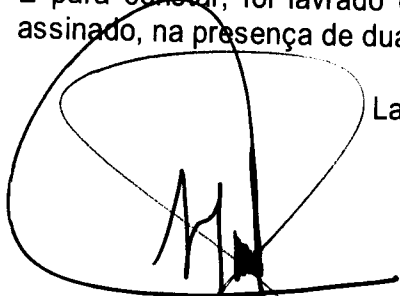
A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público **THOMAS WILIAN SECCHI**, inscrito no C.P.F. sob o nº 092.486.189-44 e portador da cédula de identidade nº 10.485.021-9-PR, nomeado pela portaria nº 170/2017, de 06/07/2017.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Elegem as partes o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

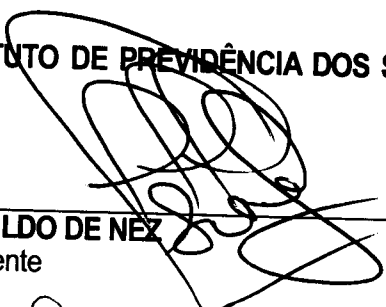
E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2017.

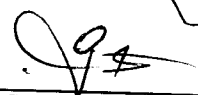


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

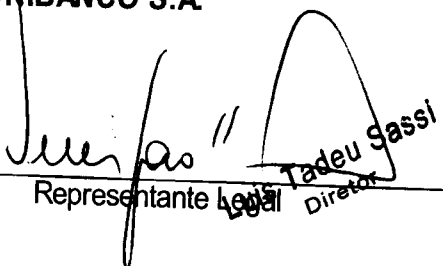


DEONILDO DE NEZ
Presidente



GILSON FERREIRA CELLA
Diretor Financeiro

CONTRATADO
ITAU UNIBANCO S.A.



Representante Legal
Diretor



Representante Legal

Cesar Padovan
Diretor

Testemunhas:





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

167
5

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

CONTRATANTE: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador do CPF n.º 588.875.719-53 e da Cédula de Identidade n.º RG 3.993.368/3-SSP-PR e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 04.958.548/0001-08, estabelecido na Praça Rui Barbosa, n.º 01, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente Sr. **DEONILDO DE NEZ**, portador do CPF n.º 545.783.029-20 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.003.267-3/SSP-PR e pelo Diretor Financeiro Sr. **GILSON FERREIRA CELLA**, portador do CPF n.º 581.368.519-72 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.228.935-3/SSP-PR.

CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04 com sede e foro na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Parque Javaquara, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n.º 04.344-902, neste ato representada por seus Representantes Legais.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) a ser pago para o município de Laranjeiras do Sul.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

ACESSO

WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Rua...
 Caixa Postal...
 CEP: 84000-000

DECRETARIA
DECLARATÓRIA
 Declara-se a validade de...
 O Prefeito Municipal...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

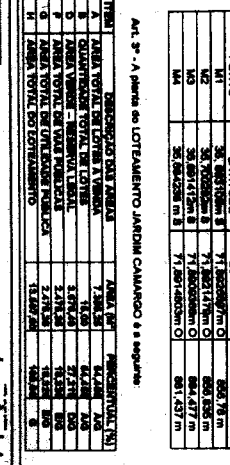
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMISSÃO DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROPOSTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TENDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO DAS QUANTAS
ÁREA TOTAL DA PARCELA
ÁREA TOTAL DE LOTES E ÁREAS
ÁREA TOTAL DE TERRELOS
ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Área 3ª - Áreas do loteamento Jardim Camargo 1 e seguras.

TERRELO	DESCRIÇÃO DO TERRELO	ÁREA DO TERRELO (m²)	PERCENTUAL (%)	ALTIITUDE (m)
A	ÁREA TOTAL DE LOTES E ÁREAS	7.263,00	62,78	360,00
B	ÁREA TOTAL DE TERRELOS	3.892,00	33,72	360,00
C	ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.282,00	19,85	360,00
D	ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.800,00	15,53	360,00
E	ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.800,00	15,53	360,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMISSÃO DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROPOSTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TENDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMISSÃO DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROPOSTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TENDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

168
6

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número nº 76.205.970/0001-95, estabelecido na Praça Rui Barbosa, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador do CPF n.º 588.875.719-53 e da Cédula de Identidade n.º RG 3.993.368/3-SSP-PR e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 04.958.548/0001-08, estabelecido na Praça Rui Barbosa, nº 01, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente Sr. **DEONILDO DE NEZ**, portador do CPF n.º 545.783.029-20 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.003.267-3/SSP-PR e pelo Diretor Financeiro Sr. **GILSON FERREIRA CELLA**, portador do CPF n.º 581.368.519-72 e da Cédula de Identidade n.º RG 4.228.935-3/SSP-PR.

CONTRATADA: **ITAU UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04 com sede e foro na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Parque Javaquara, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n.º 04.344-902, neste ato representada por seus Representantes Legais.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) a ser pago para o município de Laranjeiras do Sul.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 (sessenta) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **06 de julho de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, através do Poder Executivo Municipal, vem por meio do presente Edital, convocar para a licitação nº 001/2017, o fornecimento de...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLETA, PARA O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, incluindo todos os materiais e peças necessárias para a manutenção e reparação de veículos.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details for various maintenance services and parts.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details for various maintenance services and parts.

VALOR TOTAL DA AT. Nº 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017. FONE: Comissão de Licitação nº 001/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria de Planejamento e Gestão
Divisão de Licitação

TERMO DE HABILITAÇÃO Nº 001/2017

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de validade do presente Edital de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, e o prazo de validade do presente Edital de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, e o prazo de validade do presente Edital de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

TESTEMUNHAS

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado no Rua Rio Grande da SUI 2132, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, através do Poder Executivo Municipal, vem por meio do presente Edital, convocar para a licitação nº 001/2017, o fornecimento de...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto, prorrogar o prazo de execução e vigência da obra de construção de fontes localizadas em comunidades no interior do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, conforme processo nº 59950.001395/2014-01, com recursos do Ministério da Integração Nacional, Interdição Social, Instituto de Proteção e Defesa Civil.

CLÁUSULA QUARTA - As quantidades apresentadas são estimativas e não representam o total a ser executado. O contratante deverá apresentar o cronograma de execução da obra, com indicação das etapas e prazos de execução, para aprovação do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

JOSE LINDEU SOARES
Construtora
Camélia Aparecida Rippe Lindemann
Construtora

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, centro - CEP 85.350-000
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Fone: (41) 3537-1148

ATA DE HABILITAÇÃO Nº 001/2017

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, situado no Rua Rio Grande da SUI 2132, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, através do Poder Executivo Municipal, vem por meio do presente Edital, convocar para a licitação nº 001/2017, o fornecimento de...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência da obra de construção de fontes localizadas em comunidades no interior do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, conforme processo nº 59950.001395/2014-01, com recursos do Ministério da Integração Nacional, Interdição Social, Instituto de Proteção e Defesa Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato foi prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - As quantidades apresentadas são estimativas e não representam o total a ser executado. O contratante deverá apresentar o cronograma de execução da obra, com indicação das etapas e prazos de execução, para aprovação do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

TESTEMUNHAS

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado no Rua Rio Grande da SUI 2132, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, através do Poder Executivo Municipal, vem por meio do presente Edital, convocar para a licitação nº 001/2017, o fornecimento de...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto, prorrogar o prazo de execução e vigência da obra de construção de fontes localizadas em comunidades no interior do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, conforme processo nº 59950.001395/2014-01, com recursos do Ministério da Integração Nacional, Interdição Social, Instituto de Proteção e Defesa Civil.

CLÁUSULA QUARTA - As quantidades apresentadas são estimativas e não representam o total a ser executado. O contratante deverá apresentar o cronograma de execução da obra, com indicação das etapas e prazos de execução, para aprovação do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

JOSE LINDEU SOARES
Construtora
Camélia Aparecida Rippe Lindemann
Construtora

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, centro - CEP 85.350-000
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Fone: (41) 3537-1148

ATA DE HABILITAÇÃO Nº 001/2017

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, situado no Rua Rio Grande da SUI 2132, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, através do Poder Executivo Municipal, vem por meio do presente Edital, convocar para a licitação nº 001/2017, o fornecimento de...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência da obra de construção de fontes localizadas em comunidades no interior do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, conforme processo nº 59950.001395/2014-01, com recursos do Ministério da Integração Nacional, Interdição Social, Instituto de Proteção e Defesa Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato foi prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - As quantidades apresentadas são estimativas e não representam o total a ser executado. O contratante deverá apresentar o cronograma de execução da obra, com indicação das etapas e prazos de execução, para aprovação do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

TESTEMUNHAS

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado no Rua Rio Grande da SUI 2132, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, através do Poder Executivo Municipal, vem por meio do presente Edital, convocar para a licitação nº 001/2017, o fornecimento de...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto, prorrogar o prazo de execução e vigência da obra de construção de fontes localizadas em comunidades no interior do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, conforme processo nº 59950.001395/2014-01, com recursos do Ministério da Integração Nacional, Interdição Social, Instituto de Proteção e Defesa Civil.

CLÁUSULA QUARTA - As quantidades apresentadas são estimativas e não representam o total a ser executado. O contratante deverá apresentar o cronograma de execução da obra, com indicação das etapas e prazos de execução, para aprovação do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

JOSE LINDEU SOARES
Construtora
Camélia Aparecida Rippe Lindemann
Construtora

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, centro - CEP 85.350-000
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Fone: (41) 3537-1148

ATA DE HABILITAÇÃO Nº 001/2017

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, situado no Rua Rio Grande da SUI 2132, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, através do Poder Executivo Municipal, vem por meio do presente Edital, convocar para a licitação nº 001/2017, o fornecimento de...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência da obra de construção de fontes localizadas em comunidades no interior do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, conforme processo nº 59950.001395/2014-01, com recursos do Ministério da Integração Nacional, Interdição Social, Instituto de Proteção e Defesa Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato foi prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - As quantidades apresentadas são estimativas e não representam o total a ser executado. O contratante deverá apresentar o cronograma de execução da obra, com indicação das etapas e prazos de execução, para aprovação do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

2ª PUBLICAÇÃO OFICIAL

CORREIO DO POVO DO PARANÁ

Suplemento Residência

2697 do Jornal Correio do Povo do Paraná

TERÇA-FEIRA 11

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

EXTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATUAL

Preço: R\$ 12.700,00
Contrato nº 02/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Ribeiro dos Passos, torna público que realizou licitação nº 02/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática utilizados no Município. O vencedor foi a empresa **TECHNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.923.288/0001-12, com o valor de R\$ 12.700,00. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será assinado em 10 (dez) dias úteis após a publicação desta publicação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

EXTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Ribeiro dos Passos, torna público que realizou licitação nº 02/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática utilizados no Município. O vencedor foi a empresa **TECHNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.923.288/0001-12, com o valor de R\$ 12.700,00. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será assinado em 10 (dez) dias úteis após a publicação desta publicação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Ribeiro dos Passos, torna público que realizará licitação nº 02/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática utilizados no Município. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será assinado em 10 (dez) dias úteis após a publicação desta publicação.



Prefeitura Municipal
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Ribeiro dos Passos, torna público que realizará licitação nº 02/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática utilizados no Município. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será assinado em 10 (dez) dias úteis após a publicação desta publicação.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014



Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Ribeiro dos Passos, torna público que realizará licitação nº 02/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática utilizados no Município. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será assinado em 10 (dez) dias úteis após a publicação desta publicação.



Prefeitura Municipal
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Ribeiro dos Passos, torna público que realizará licitação nº 02/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática utilizados no Município. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será assinado em 10 (dez) dias úteis após a publicação desta publicação.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014



Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Ribeiro dos Passos, torna público que realizará licitação nº 02/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática utilizados no Município. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será assinado em 10 (dez) dias úteis após a publicação desta publicação.



Prefeitura Municipal
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Ribeiro dos Passos, torna público que realizará licitação nº 02/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática utilizados no Município. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será assinado em 10 (dez) dias úteis após a publicação desta publicação.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014



Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3632-1111 - Fax: (41) 3632-1112